



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2023

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: ADRIANO MARCOS DA SILVA – RG Nº 8.441.308-9-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.290,28 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 17/09/2024 e término em 20/12/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, portador da Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil 922 sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.238.704-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 761.581.289-53, residente e domiciliado à rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino Deus, cidade de Pato Branco/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 088/2023, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2023 até o dia 25 de setembro de 2025”.

II – O valor global atual do contrato é de R\$ 87.572,80 (oitenta sete mil, quinhentos setenta dois reais e oitenta centavos), com a realização do aditivo, que será realizado para os itens 02 e 03, no valor de R\$ 70.912,80



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

(setenta mil, novecentos doze reais e oitenta centavos), o valor global passa a ser R\$ 158.485,60 (cento cinquenta oito mil, quatrocentos oitenta cinco reais e sessenta centavos).

III – O Contrato não teve reajustes, mantendo-se o valor mensal de R\$ 4.390,40 (quatro mil, trezentos noventa reais e quarenta centavos) para o item 02, e R\$ 151,90 (cento cinquenta um real e noventa centavos) a hora técnica do item 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 1. Nome:
 Matrícula:

 2. Nome:
 Matrícula:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº. 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

EDITAL Nº 0002 17 DE SETEMBRO DE 2024

Notifica os contribuintes, ou responsáveis tributários, do lançamento da Taxa da Coleta Domiciliar de Lixo do ano de 2024, no exercício fiscal de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 176 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 61, de 23 de dezembro de 1993), o qual exige a notificação do contribuinte, elou responsáveis tributários, do lançamento dos tributos instituídos e cobrados pelo Município;

Considerando a prática do Departamento de Tributação, de notificação pessoal mediante comunicação ou aviso do Imposto Predial e Territorial, Emolumentos e Iluminação Pública, na forma do art. 176, I do Código Tributário Municipal, a qual, apesar de efetiva, eventualmente, pode não alcançar todos os contribuintes, elou responsáveis tributários;

Considerando que o art. 176, II do Código Tributário Municipal, viabiliza a possibilidade de utilização da notificação por publicação em órgão oficial do município, diante da impossibilidade de localização de contribuintes elou responsáveis tributários, sem que haja prejuízo no cômputo dos prazos para o pagamento ou impugnação do lançamento,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes, e ou responsáveis tributários, bem como informar os interessados, do lançamento da Taxa da Coleta Domiciliar de Lixo do ano de 2024, no exercício fiscal de 2024, nos termos do anexo, conforme artigo 176, II do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 61, de 23 de dezembro de 1993).

Art. 2º Os contribuintes, e ou responsáveis tributários, poderão ter acesso individualizado a informações relativas a valor dos tributos, suas alíquotas e bases de cálculo, no Departamento Municipal de Tributação, ou por meio do site: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/>

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº. 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Art. 3º Ficam os contribuintes, ou responsáveis, notificados a impugnar o lançamento tributário no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, e a realizar o pagamento nos prazos e condições instituídos pelo Decreto Nº 4.848, de 03 de janeiro de 2024, na forma abaixo:

- I. A 1ª (primeira) parcela terá seu vencimento no dia 11/11/2024 (onze de novembro de dois e vinte e quatro) e
- II. A 2ª (segunda) parcela terá seu vencimento no dia 11/12/2024 (onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

Parágrafo Único. Considera-se, em caso de comprovada notificação direta, a data de sua realização, para o início do cômputo do prazo para a impugnação de que trata o caput.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.


ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	1	0100100010051001	001	0001	0051	ROD PRT 466, nº 171 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	2	0100100010038001	001	0001	0038	ROD PRT 466, nº S/N - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	3	0100100020038001	001	0002	0038	RUA LONDRINA, nº 10 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	4	0100100020048001	001	0002	0048	RUA LONDRINA, nº 20 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5	0100100020058001	001	0002	0058	RUA LONDRINA, nº 30 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	6	0100100020069001	001	0002	0069	RUA LONDRINA, nº 40 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	7	0100100020080001	001	0002	0080	RUA LONDRINA, nº 50 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	8	0100100020091001	001	0002	0091	RUA LONDRINA, nº 60 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	9	0100100020102001	001	0002	0102	RUA LONDRINA, nº 70 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	10	0100100030011001	001	0003	0011	RUA CURITIBA, nº 61 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	11	0100100030022001	001	0003	0022	RUA CURITIBA, nº 51 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	12	0100100030033001	001	0003	0033	RUA CURITIBA, nº 41 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	13	0100100030044001	001	0003	0044	RUA CURITIBA, nº 29 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	15	0100100030102001	001	0003	0102	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 818 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	16	0100100030113001	001	0003	0113	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 830 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	17	0100100030124001	001	0003	0124	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 842 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	18	0100100030135001	001	0003	0135	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 852 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	19	0100100030146001	001	0003	0146	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 864 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	21	0100100030168001	001	0003	0168	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 886 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	22	0100100030179001	001	0003	0179	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 898 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	165,34	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	23	0100100030228001	001	0003	0228	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 320 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	24	0100100030241001	001	0003	0241	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 330 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	25	0100100030279001	001	0003	0279	RUA LONDRINA, nº 109 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	26	0100100030290001	001	0003	0290	RUA LONDRINA, nº 99 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	27	0100100030301001	001	0003	0301	RUA LONDRINA, nº 89 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	28	0100100030312001	001	0003	0312	RUA LONDRINA, nº 79 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	29	0100100030323001	001	0003	0323	RUA LONDRINA, nº 69 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	30	0100100030334001	001	0003	0334	RUA LONDRINA, nº 59 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	31	0100100030345001	001	0003	0345	RUA LONDRINA, nº 49 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	32	0100100030356001	001	0003	0356	RUA LONDRINA, nº 39 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	33	0100100030013001	001	0003	013	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 713 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	34	0100100040030001	001	0004	0030	RUA GOIAS, nº 144 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	35	0100100040044001	001	0004	0044	RUA GOIAS, nº 158 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	36	0100100040054001	001	0004	0054	RUA GOIAS, nº 170 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	37	0100100040086001	001	0004	0086	RUA GOIAS, nº 186 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	38	0100100040101001	001	0004	0101	RUA SANTA CATARINA, nº 574 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	39	0100100040113001	001	0004	0113	RUA SANTA CATARINA, nº 602 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	40	0100100040125001	001	0004	0125	RUA SANTA CATARINA, nº 614 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	41	0100100040137001	001	0004	0137	RUA SANTA CATARINA, nº 626 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	42	0100100040149001	001	0004	0149	RUA SANTA CATARINA, nº 638 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	44	0100100040172001	001	0004	0172	RUA SANTA CATARINA, nº 662 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	45	0100100040184001	001	0004	0184	RUA SANTA CATARINA, nº 674 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	46	0100100040208001	001	0004	0208	RUA SANTA CATARINA, nº 686 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	47	0100100040220001	001	0004	0220	RUA SANTA CATARINA, nº 710 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	48	0100100040232001	001	0004	0232	RUA SANTA CATARINA, nº 722 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	49	0100100040244001	001	0004	0244	RUA SANTA CATARINA, nº 734 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	50	0100100040283001	001	0004	0283	RUA SANTA CATARINA, nº 746 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	51	0100100040296001	001	0004	0296	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 242 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	52	0100100040354001	001	0004	0354	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 875 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	53	0100100040366001	001	0004	0366	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 863 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	54	0100100040378001	001	0004	0378	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 851 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	55	0100100040389001	001	0004	0389	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 258 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	56	0100100040390001	001	0004	0390	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 839 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	57	0100100040400001	001	0004	0400	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 827 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	58	0100100040411001	001	0004	0411	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 815 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	59	0100100040422001	001	0004	0422	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 801 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	60	0100100040433001	001	0004	0433	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 787 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	61	0100100040445001	001	0004	0445	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 775 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	62	0100100040457001	001	0004	0457	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 763 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	63	0100100040469001	001	0004	0469	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 751 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	64	0100100040481001	001	0004	0481	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 739 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	65	0100100040496001	001	0004	0496	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 727 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	66	0100100050015001	001	0005	0015	RUA GUARAPUAVA, nº 167 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	67	0100100050030001	001	0005	0030	RUA GUARAPUAVA, nº 157 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	68	0100100050042001	001	0005	0042	RUA GUARAPUAVA, nº 147 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
1	69	0100100050054001	001	0005	0054	RUA GUARAPUAVA, nº 137 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	70	0100100050083001	001	0005	0083	RUA GUARAPUAVA, nº 127 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	72	0100100050113001	001	0005	0113	RUA LODOVICO MERICO, nº 46 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	73	0100100050125001	001	0005	0125	RUA LODOVICO MERICO, nº 58 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	74	0100100050137001	001	0005	0137	RUA LODOVICO MERICO, nº 70 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	75	0100100050149001	001	0005	0149	RUA LODOVICO MERICO, nº 82 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	76	0100100050161001	001	0005	0161	RUA LODOVICO MERICO, nº 94 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	77	0100100050173001	001	0005	0173	RUA LODOVICO MERICO, nº 106 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	78	0100100050185001	001	0005	0185	RUA LODOVICO MERICO, nº 118 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	79	0100100050228001	001	0005	0228	RUA LODOVICO MERICO, nº 130 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	80	0100100050247001	001	0005	0247	RUA JUCELINO KUBITSCHK, nº 180 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	81	0100100050278001	001	0005	0278	RUA SANTA CATARINA, nº 721 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	82	0100100050290001	001	0005	0290	RUA SANTA CATARINA, nº 709 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	83	0100100050314001	001	0005	0314	RUA SANTA CATARINA, nº 697 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	84	0100100050326001	001	0005	0326	RUA SANTA CATARINA, nº 673 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	85	0100100050338001	001	0005	0338	RUA SANTA CATARINA, nº 661 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	86	0100100050350001	001	0005	0350	RUA SANTA CATARINA, nº 649 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	87	0100100050362001	001	0005	0362	RUA SANTA CATARINA, nº 637 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	88	0100100050374001	001	0005	0374	RUA SANTA CATARINA, nº 625 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	89	0100100050386001	001	0005	0386	RUA SANTA CATARINA, nº 613 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	90	0100100060041001	001	0006	0041	RUA LODOVICO MERICO, nº 69 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	91	0100100060053001	001	0006	0053	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 50 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	92	0100100060065001	001	0006	0065	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 62 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	93	0100100060107001	001	0006	0107	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 610 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	94	0100100060118001	001	0006	0118	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 620 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	95	0100100060129001	001	0006	0129	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 630 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	96	0100100060140001	001	0006	0140	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 640 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	97	0100100060182001	001	0006	0182	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 652 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	98	0100100060194001	001	0006	0194	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 94 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	99	0100100060206001	001	0006	0206	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 104 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	100	0100100060247001	001	0006	0247	RUA LODOVICO MERICO, nº 119 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	101	0100100060258001	001	0006	0258	RUA LODOVICO MERICO, nº 99 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	102	0100100060269001	001	0006	0269	RUA LODOVICO MERICO, nº 89 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	103	0100100060280001	001	0006	0280	RUA LODOVICO MERICO, nº 79 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	104	0100100070051001	001	0007	0051	RUA GUARAPUAVA, nº 107 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	105	0100100070092001	001	0007	0092	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 558 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	106	0100100070103001	001	0007	0103	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 568 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	107	0100100070114001	001	0007	0114	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 578 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	108	0100100070125001	001	0007	0125	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 588 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	109	0100100070167001	001	0007	0167	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 598 / 95 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	110	0100100070017001	001	0007	0017	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 65 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	111	0100100070198001	001	0007	0198	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 53 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	112	01001000105-A001	001	0001	5-A	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 33 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	113	0100100080037001	001	0008	0037	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 559 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	114	0100100080048001	001	0008	0048	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 138 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	115	0100100080059001	001	0008	0059	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 148 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	116	0100100080096001	001	0008	0096	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 162 - Bairro: - NAO INFORMADO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	117	0100100080107001	001	0008	0107	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 594 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	118	0100100080118001	001	0008	0118	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 604 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	119	0100100080161001	001	0008	0161	RUA JUCELINO KUBITSCHK, nº 618 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	120	0100100080198001	001	0008	0198	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 603 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	121	0100100080211001	001	0008	0211	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 587 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	122	0100100080224001	001	0008	0224	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 573 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	123	0100100090038001	001	0009	0038	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 501 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	124	0100100090050001	001	0009	0050	RUA GUARAPUAVA, nº 41 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	125	0100100090093001	001	0009	0093	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 518 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	126	0100100090104001	001	0009	0104	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 528 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	127	0100100090115001	001	0009	0115	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 540 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	128	0100100090126001	001	0009	0126	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 552 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	129	0100100090164001	001	0009	0164	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 175 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	130	0100100090176001	001	0009	0176	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 139 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	131	0100100090214001	001	0009	0214	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 543 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	132	0100100090227001	001	0009	0227	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 529 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	133	0100100090241001	001	0009	0241	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 515 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	134	0100100100056001	001	0010	0056	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 32 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida			Valor Lançado	Data Lanço
							Exercício	Dívida			
1	135	0100100090068001	001	0009	0068	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 044 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				138,89	06/09/2024
1	136	0100100090080001	001	0009	0080	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 56 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				105,82	06/09/2024
1	137	0100100100092001	001	0010	0092	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 68 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				138,89	06/09/2024
1	138	0100100100104001	001	0010	0104	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 80 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				138,89	06/09/2024
1	139	0100100100116001	001	0010	0116	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 92 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				105,82	06/09/2024
1	140	0100100100128001	001	0010	0128	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 104 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				138,89	06/09/2024
1	141	0100100100140001	001	0010	0140	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 116 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				105,82	06/09/2024
1	142	0100100100152001	001	0010	0152	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 128 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				105,82	06/09/2024
1	143	0100100100164001	001	0010	0164	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 140 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				105,82	06/09/2024
1	144	0100100100236001	001	0010	0236	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 150 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				105,82	06/09/2024
1	145	0100100110036001	001	0011	0036	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 37/226 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				165,34	06/09/2024
1	146	0100100110057001	001	0011	0057	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 238 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				105,82	06/09/2024
1	147	0100100110005001	001	0011	0005	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 250 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO				72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	148	0100100110101001	001	0011	0101	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 264 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	149	0100100110112001	001	0011	0112	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 194 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	150	0100100110141001	001	0011	0141	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 224 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	151	0100100110185001	001	0011	0185	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 113 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	152	0100100110196001	001	0011	0196	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 97 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	153	0100100110207001	001	0011	0207	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 85 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	154	0100100110218001	001	0011	0218	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 73 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	155	0100100110229001	001	0011	0229	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 61 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	156	0100100110240001	001	0011	0240	RUA MANOEL BISPO MAIA, nº 49 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	157	0100100120031001	001	0012	0031	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 26 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	158	0100100120043001	001	0012	0043	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 40 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	159	0100100120055001	001	0012	0055	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 52 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	160	0100100120067001	001	0012	0067	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 64 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548 **Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	161	0100100120079001	001	0012	0079	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 78 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	162	0100100120091001	001	0012	0091	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 90 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	163	0100100120122001	001	0012	0122	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 102 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	164	0100100120153001	001	0012	0153	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 265 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	165	0100100120165001	001	0012	0165	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 253 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	166	0100100120177001	001	0012	0177	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 241 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	167	0100100120189001	001	0012	0189	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 229 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	168	0100100120201001	001	0012	0201	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 217 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	169	0100100120213001	001	0012	0213	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 203 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	170	0100100120244001	001	0012	0244	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 191 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	171	0100100130031001	001	0013	0031	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 28 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	172	0100100130043001	001	0013	0043	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 40 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	173	0100100130055001	001	0013	0055	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 52 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	174	0100100130067001	001	0013	0067	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 66 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	175	0100100130079001	001	0013	0079	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 78 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	176	0100100130091001	001	0013	0091	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 90 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	177	0100100130122001	001	0013	0122	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 106 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	178	0100100130153001	001	0013	0153	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 103 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	179	0100100130165001	001	0013	0165	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 89 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	180	0100100130177001	001	0013	0177	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 77 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	181	0100100130189001	001	0013	0189	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 65 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	182	0100100130201001	001	0013	0201	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 51 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	183	0100100130216001	001	0013	0216	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 39 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	184	0100100130244001	001	0013	0244	RUA AURINDES PRACIDELI, nº 27 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	185	0100100140031001	001	0014	0031	RUA GOIAS, nº 476 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	186	0100100140044001	001	0014	0044	RUA GOIAS, nº 490 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida			Valor Lançado	Data Lanço	
							Exercício	Dívida				
1	187	0100100140057001	001	0014	0057	RUA GOIAS, nº 504 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	188	0100100140068001	001	0014	0068	RUA GOIAS, nº 516 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	189	0100100140079001	001	0014	0079	RUA GOIAS, nº 528 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	190	0100100140090001	001	0014	0090	RUA GOIAS, nº 540 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	191	0100100140121001	001	0014	0121	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 722 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	211,64	06/09/2024
1	192	0100100140134001	001	0014	0134	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 734 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	193	0100100140166001	001	0014	0166	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 105 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	194	0100100140177001	001	0014	0177	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 91 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	195	0100100140188001	001	0014	0188	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 79 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	196	0100100140199001	001	0014	0199	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 67 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	197	0100100140211001	001	0014	0211	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 53 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	198	0100100140223001	001	0014	0223	RUA ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, nº 41 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	199	0100100140255001	001	0014	0255	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 29 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	200	0100100150011001	001	0015	0011	RUA GOIAS, nº 380 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	203	0100100150033001	001	0015	0033	RUA GOIAS, nº 402 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	204	0100100150044001	001	0015	0044	RUA GOIAS, nº 412 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	205	0100100150055001	001	0015	0055	RUA GOIAS, nº 422 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	206	0100100150096001	001	0015	0096	RUA GOIAS, nº 432 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	207	0100100150132001	001	0015	0132	RUA GUARAPUAVA, nº 6 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	208	0100100150149001	001	0015	0149	RUA GUARAPUAVA, nº 30 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	209	0100100150166001	001	0015	0166	RUA GUARAPUAVA, nº 48 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	210	0100100150201001	001	0015	0201	RUA GUARAPUAVA, nº 66 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	211	0100100160018001	001	0016	0018	RUA GOIAS, nº 216 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	212	0100100160036001	001	0016	0036	RUA GOIAS, nº 234 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	213	0100100160051001	001	0016	0051	RUA GOIAS, nº 252 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	214	0100100160066001	001	0016	0066	RUA GOIAS, nº 268 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	215	0100100160082001	001	0016	0082	RUA GOIAS, nº 280 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	216	0100100160096001	001	0016	0096	RUA GOIAS, nº 294 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	217	0100100160097002	001	0016	0097	RUA GOIAS, nº 302 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	218	0100100160111001	001	0016	0111	RUA GOIAS, nº 310 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	219	0100100160126001	001	0016	0126	RUA GOIAS, nº 324 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	220	0100100160141001	001	0016	0141	RUA GOIAS, nº 340 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	222	0100100160223001	001	0016	0223	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 546 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	223	0100100160244001	001	0016	0244	RUA GUARAPUAVA, nº 126 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	224	0100100160265001	001	0016	0265	RUA GUARAPUAVA, nº 146 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	225	0100100160275001	001	0016	0275	RUA GUARAPUAVA, nº 156 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	226	0100100160285001	001	0016	0285	RUA GUARAPUAVA, nº 166 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	227	0100100160306001	001	0016	0306	RUA GUARAPUAVA, nº 178 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	228	0100100160318001	001	0016	0318	RUA GUARAPUAVA, nº 192 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	229	0100100160332001	001	0016	0332	RUA GUARAPUAVA, nº 206 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	230	0100100160347001	001	0016	0347	RUA GUARAPUAVA, nº 212 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	232	0100100160380001	001	0016	0380	RUA SANTA CATARINA, nº 571 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	233	0100100160388001	001	0016	0388	RUA SANTA CATARINA, nº 565 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	236	0100100170034001	001	0017	0034	RUA GOIAS, nº 36 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	238	0100100170049002	001	0017	0049	RUA GOIAS, nº 52 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	239	0100100170065001	001	0017	0065	RUA GOIAS, nº 68 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	240	0100100170082001	001	0017	0082	RUA GOIAS, nº 84 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	241	0100100170109001	001	0017	0109	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 754 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	242	0100100170121001	001	0017	0121	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 764 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	243	0100100170133001	001	0017	0133	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 776 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	244	0100100170174001	001	0017	0174	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 788 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	245	0100100170189001	001	0017	0189	RUA CURITIBA, nº 44 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							Exercício	Dívida			
1	246	0100100170204001	001	0017	0204	RUA CURITIBA, nº 60 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	247	0100100170213001	001	0017	0213	RUA CURITIBA, nº 70 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	249	0100100170235001	001	0017	0235	RUA CURITIBA, nº 92 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	251	0100100180020001	001	0018	0020	RUA MATO GROSSO, nº 20 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	254	0100100180057001	001	0018	0057	RUA MATO GROSSO, nº 58 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	165,34	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	255	0100100180099001	001	0018	0099	RUA MATO GROSSO, nº 86 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	257	0100100180110001	001	0018	0110	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 626 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	258	0100100180122001	001	0018	0122	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 638 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	259	0100100180134001	001	0018	0134	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 650 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	260	0100100180146001	001	0018	0146	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 662 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	261	0100100180158001	001	0018	0158	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 674 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	262	0100100180170001	001	0018	0170	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 686 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	263	0100100180171002	001	0018	0171	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº S/N - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço		
1	264	0100100180182001	001	0018	0182	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 698 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	265	0100100180194001	001	0018	0194	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 710 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	266	0100100180195002	001	0018	0195	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 710 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	267	0100100180236001	001	0018	0236	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 722 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	268	0100100180247001	001	0018	0247	RUA GOIAS, nº 75 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	270	0100100180271001	001	0018	0271	RUA GOIAS, nº 49 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	271	0100100180283001	001	0018	0283	RUA GOIAS, nº 37 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	272	0100100180296001	001	0018	0296	RUA GOIAS, nº 25 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	273	0100100180335001	001	0018	0335	RUA GOIAS, nº 13 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	274	0100100180347001	001	0018	0347	ROD PRT 466, nº 750 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	277	0100100180383001	001	0018	0383	ROD PRT 466, nº 780 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	278	0100100180395001	001	0018	0395	ROD PRT 466, nº 790 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	279	0100100190035001	001	0019	0035	RUA MATO GROSSO, nº 114 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	280	0100100190036002	001	0019	0036	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 621 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	281	0100100190065001	001	0019	0065	RUA MATO GROSSO, nº 128 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	284	0100100190110001	001	0019	0110	RUA MATO GROSSO, nº 180 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	285	0100100190111002	001	0019	0111	RUA SANTA CATARINA, nº 410 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	286	0100100190122001	001	0019	0122	RUA SANTA CATARINA, nº 426 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	287	0100100190137001	001	0019	0137	RUA SANTA CATARINA, nº 444 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	289	0100100190167001	001	0019	0167	RUA SANTA CATARINA, nº 476 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	290	0100100190182001	001	0019	0182	RUA SANTA CATARINA, nº 492 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	291	0100100190197001	001	0019	0197	RUA SANTA CATARINA, nº 508 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	292	0100100190212001	001	0019	0212	RUA SANTA CATARINA, nº 522 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	293	0100100190255001	001	0019	0255	RUA GOIAS, nº 187 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	295	0100100190325001	001	0019	0325	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 679 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	296	0100100190340001	001	0019	0340	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 665 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	297	0100100190355001	001	0019	0355	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 651 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	298	0100100190370001	001	0019	0370	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 637 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	300	0100100190404001	001	0019	0404	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 625 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	301	0100100200045001	001	0020	0045	RUA SANTA CATARINA, nº 406 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	302	0100100200045002	001	0020	0045	RUA MATO GROSSO, nº 222 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	303	0100100200063001	001	0020	0063	RUA MATO GROSSO, nº 236 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	304	0100100200064002	001	0020	0064	RUA MATO GROSSO, nº 244 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	306	0100100200107001	001	0020	0107	RUA CUIABA, nº 22 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	308	0100100200122001	001	0020	0122	RUA CUIABA, nº 40 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	309	0100100200137001	001	0020	0137	RUA CUIABA, nº 56 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	310	0100100200152001	001	0020	0152	RUA CUIABA, nº 72 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	311	0100100200167001	001	0020	0167	RUA CUIABA, nº 88 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	312	0100100200236001	001	0020	0236	RUA GOIAS, nº 267 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	313	0100100200251001	001	0020	0251	RUA GOIAS, nº 251 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	314	0100100200271001	001	0020	0271	RUA GOIAS, nº 235 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	315	0100100200303001	001	0020	0303	RUA SANTA CATARINA, nº 539/215 GO - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	316	0100100200314001	001	0020	0314	RUA SANTA CATARINA, nº 523 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	317	0100100200329001	001	0020	0329	RUA SANTA CATARINA, nº 507 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	318	0100100200330002	001	0020	0330	RUA SANTA CATARINA, nº 515-FUND - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	319	0100100200344001	001	0020	0344	RUA SANTA CATARINA, nº 491 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	320	0100100200359001	001	0020	0359	RUA SANTA CATARINA, nº 475 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	321	0100100200360002	001	0020	0360	RUA SANTA CATARINA, nº 475 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	322	0100100200374001	001	0020	0374	RUA SANTA CATARINA, nº 459 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	323	0100100200389001	001	0020	0389	RUA SANTA CATARINA, nº 443 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	324	0100100200390002	001	0020	0390	RUA SANTA CATARINA, nº 439 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	325	0100100200391003	001	0020	0391	RUA SANTA CATARINA, nº 431 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	326	0100100200405001	001	0020	0405	RUA SANTA CATARINA, nº 427 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	327	0100100200406002	001	0020	0406	RUA SANTA CATARINA, nº 417-FUND - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	329	0100100210090001	001	0021	0090	RUA MATO GROSSO, nº 318 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	330	0100100210091002	001	0021	0091	RUA MATO GROSSO, nº 326-FUND - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	331	0100100210135001	001	0021	0135	RUA MATO GROSSO, nº 332 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	332	0100100210150001	001	0021	0150	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 382 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	333	0100100210165001	001	0021	0165	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 398 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	334	0100100210172001	001	0021	0172	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 408 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	336	0100100210195001	001	0021	0195	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 430 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	337	0100100210249001	001	0021	0249	RUA GOIAS, nº 347 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	338	0100100210264001	001	0021	0264	RUA GOIAS, nº 339 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	339	0100100210279001	001	0021	0279	RUA GOIAS, nº 323 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	340	0100100210323001	001	0021	0323	RUA GOIAS, nº 309 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	341	0100100210333001	001	0021	0333	RUA CUIABA, nº 103 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	342	0100100210348001	001	0021	0348	RUA CUIABA, nº 87 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	343	0100100210363001	001	0021	0363	RUA CUIABA, nº 71 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	344	0100100210378001	001	0021	0378	RUA CUIABA, nº 55 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	345	0100100220055001	001	0022	0055	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 361 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	347	0100100220077001	001	0022	0077	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 19 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	349	0100100220127001	001	0022	0127	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 342 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	350	0100100220138001	001	0022	0138	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 356 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	351	0100100220149001	001	0022	0149	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 370 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	352	0100100220150002	001	0022	0150	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 378-FUND - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	353	0100100220160001	001	0022	0160	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 384 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	354	0100100220169001	001	0022	0169	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 398 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	355	0100100220180001	001	0022	0180	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 410 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	356	0100100220191001	001	0022	0191	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 422 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	357	0100100220202001	001	0022	0202	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 432 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	358	0100100220246001	001	0022	0246	RUA GOIAS, nº 411 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	359	0100100220290001	001	0022	0290	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 477 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	360	0100100220301001	001	0022	0301	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 475 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	361	0100100220312001	001	0022	0312	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 465 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	362	0100100220323001	001	0022	0323	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 443 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	363	0100100220334001	001	0022	0334	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 431 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	364	0100100220345001	001	0022	0345	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 419 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	365	0100100220356001	001	0022	0356	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 407 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	366	0100100220367001	001	0022	0367	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 403 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	368	0100100220379002	001	0022	0379	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 383 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	369	0100100220389001	001	0022	0389	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 375 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	370	0100100230024001	001	0023	0024	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 425 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	371	0100100230035001	001	0023	0035	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 411 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	372	0100100230045001	001	0023	0045	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 399 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	373	0100100230055001	001	0023	0055	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 389 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	374	0100100230065001	001	0023	0065	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 379 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	375	0100100230075001	001	0023	0075	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 369 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	376	0100100230084001	001	0023	0084	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 359 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	377	0100100230093001	001	0023	0093	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 349 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	378	0100100230103001	001	0023	0103	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 339 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	379	0100100230111001	001	0023	0111	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 329 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	380	0100100230166001	001	0023	0166	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 315 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	381	0100100230177001	001	0023	0177	RUA MATO GROSSO, nº 422 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	383	0100100230188001	001	0023	0188	RUA MATO GROSSO, nº 434 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	385	0100100230214001	001	0023	0214	RUA MATO GROSSO, nº 468 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	386	0100100230249001	001	0023	0249	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 480 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	387	0100100230260001	001	0023	0260	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 378 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	388	0100100230271001	001	0023	0271	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 390 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	389	0100100230282001	001	0023	0282	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 400 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	390	0100100230293001	001	0023	0293	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 412 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	391	0100100230304001	001	0023	0304	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 422 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	392	0100100230315001	001	0023	0315	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 432 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	393	0100100230326001	001	0023	0326	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 444 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	394	0100100230337001	001	0023	0337	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 454 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	395	0100100230374001	001	0023	0374	RUA GOIAS, nº 476 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	396	0100100230386001	001	0023	0386	RUA GOIAS, nº 471 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	400	0100100240145001	001	0024	0145	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 526 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	401	0100100240146002	001	0024	0146	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 506 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	402	0100100240166001	001	0024	0166	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 546 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	403	0100100240178001	001	0024	0178	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 566 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	404	0100100240190001	001	0024	0190	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 578 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	405	0100100240203001	001	0024	0203	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 590 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	406	0100100240214001	001	0024	0214	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 602 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	407	0100100240215002	001	0024	0215	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 598 - FUN - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	408	0100100240255001	001	0024	0255	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 608 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	409	0100100240256002	001	0024	0256	RUA MATO GROSSO, nº 67 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	410	0100100240267001	001	0024	0267	RUA MATO GROSSO, nº 53 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	411	0100100240299001	001	0024	0299	RUA MATO GROSSO, nº 41 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	412	0100100240320001	001	0024	0320	RUA MATO GROSSO, nº 23 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	414	0100100240352001	001	0024	0352	ROD PRT 466, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	416	0100100240380001	001	0024	0380	ROD PRT 466, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	417	0100100240392001	001	0024	0392	ROD PRT 466, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	420	0100100260058001	001	0026	0058	RUA PARANA, nº 445 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	421	0100100260059002	001	0026	0059	RUA PARANA, nº S/N - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	422	0100100260104001	001	0026	0104	RUA SANTA CATARINA, nº 278 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	423	0100100260117001	001	0026	0117	RUA SANTA CATARINA, nº 298 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	424	0100100260118002	001	0026	0118	RUA SANTA CATARINA, nº 298 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	425	0100100260131001	001	0026	0131	RUA SANTA CATARINA, nº 318 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	426	0100100260132002	001	0026	0132	RUA SANTA CATARINA, nº 318 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	427	0100100260140001	001	0026	0140	RUA SANTA CATARINA, nº 328 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	428	0100100260162001	001	0026	0162	RUA SANTA CATARINA, nº 348 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	429	0100100260162002	001	0026	0162	RUA SANTA CATARINA, nº 344 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	430	0100100260177001	001	0026	0177	RUA SANTA CATARINA, nº 358 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	431	0100100260177002	001	0026	0177	RUA SANTA CATARINA, nº 358 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	432	0100100260192001	001	0026	0192	RUA SANTA CATARINA, nº 378 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	433	0100100260193002	001	0026	0193	RUA SANTA CATARINA, nº 378 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	434	0100100260231001	001	0026	0231	RUA SANTA CATARINA, nº 398 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	435	0100100260232002	001	0026	0232	RUA SANTA CATARINA, nº 396 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	437	0100100260288001	001	0026	0288	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 577 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	438	0100100260300001	001	0026	0300	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 565 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	439	0100100260312001	001	0026	0312	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 545 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	440	0100100260313002	001	0026	0313	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 555 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	441	0100100260324001	001	0026	0324	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 525 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	442	0100100260336001	001	0026	0336	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 509 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	443	0100100260337002	001	0026	0337	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	444	0100100260348001	001	0026	0348	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 485 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
							Exercício	Dívida		
1	445	0100100260360001	001	0026	0360	RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 465 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	446	0100100270046001	001	0027	0046	RUA SANTA CATARINA, nº 277 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	447	0100100270047002	001	0027	0047	RUA PARANA, nº 174 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	448	0100100270061001	001	0027	0061	RUA PARANA, nº 190 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	449	0100100270075001	001	0027	0075	RUA PARANA, nº 204 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	451	0100100270148001	001	0027	0148	RUA MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, nº 78 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	452	0100100270189001	001	0027	0189	RUA SANTA CATARINA, nº 329 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			165,34	06/09/2024
1	453	0100100270207001	001	0027	0207	RUA SANTA CATARINA, nº 303 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	454	0100100270208002	001	0027	0208	RUA SANTA CATARINA, nº 307 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	455	0100100270209003	001	0027	0209	RUA SANTA CATARINA, nº 313 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	456	0100100280065001	001	0028	0065	RUA MARECHAL DEODORO, nº 10 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	457	0100100280081001	001	0028	0081	RUA MARECHAL DEODORO, nº 28 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	458	0100100280115001	001	0028	0115	RUA MARECHAL DEODORO, nº 46 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	459	0100100280127001	001	0028	0127	RUA PARANA, nº 252 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	460	0100100280151001	001	0028	0151	RUA PARANA, nº 276 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	461	0100100280163001	001	0028	0163	RUA PARANA, nº 288 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	465	0100100280224001	001	0028	0224	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 316 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	466	01001002823BR001	001	0028	23BR	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 336 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	468	0100100290040001	001	0029	0040	RUA PARANA, nº 326 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	469	0100100290041002	001	0029	0041	RUA PARANA, nº 340 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	471	0100100290071001	001	0029	0071	RUA PARANA, nº 370 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	472	0100100290096001	001	0029	0096	RUA PARANA, nº 382 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	473	0100100290150001	001	0029	0150	RUA MATO GROSSO, nº 391 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	478	0100100290191001	001	0029	0191	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 335 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	479	0100100290206001	001	0029	0206	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 315 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	481	0100100290221001	001	0029	0221	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 295 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	482	0100100300044001	001	0030	0044	RUA PARANA, nº 454 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	483	0100100300061001	001	0030	0061	RUA MATO GROSSO, nº 443 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	484	0100100300098001	001	0030	0098	RUA MATO GROSSO, nº 303 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	485	0100100300109001	001	0030	0109	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 287 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	486	0100100300144001	001	0030	0144	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 269 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	487	0100100220004001	001	0022	0004	RUA PARANA, nº 438 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	491	0100100310130001	001	0031	0130	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 250 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	492	0100100310142001	001	0031	0142	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 264 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	493	0100100310154001	001	0031	0154	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 278 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	494	0100100310166001	001	0031	0166	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 292 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	495	0100100310190001	001	0031	0190	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 306 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	496	0100100310206001	001	0031	0206	RUA PARANA, nº 41 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	497	0100100310207002	001	0031	0207	RUA PARANA, nº 25 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	498	0100100310272001	001	0031	0272	ROD PRT 466, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	500	0100100320048001	001	0032	0048	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 185 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	501	0100100320092001	001	0032	0092	RUA SÃO PAULO, nº 112 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	502	0100100320093002	001	0032	0093	RUA SANTA CATARINA, nº 142 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	503	0100100320121001	001	0032	0121	RUA SANTA CATARINA, nº 158 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	504	0100100320122002	001	0032	0122	RUA SANTA CATARINA, nº 174 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	505	0100100320135001	001	0032	0135	RUA SANTA CATARINA, nº 192 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	506	0100100320136002	001	0032	0136	RUA SANTA CATARINA, nº 192 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	507	0100100320150001	001	0032	0150	RUA SANTA CATARINA, nº 210 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	508	0100100320165001	001	0032	0165	RUA SANTA CATARINA, nº 228 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	509	0100100320166002	001	0032	0166	RUA SANTA CATARINA, nº 228 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	511	0100100320181002	001	0032	0181	RUA SANTA CATARINA, nº 246 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	512	0100100320210001	001	0032	0210	RUA SANTA CATARINA, nº 264 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida			Valor Lançado	Data Lanço
							Exercício	Dívida			
1	513	0100100320211002	001	0032	0211	RUA PARANA, nº 123 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	514	0100100320226001	001	0032	0226	RUA PARANA, nº 115 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	515	0100100320227002	001	0032	0227	RUA PARANA, nº 109 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	516	0100100320271001	001	0032	0271	RUA PARANA, nº 101 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	517	0100100320287001	001	0032	0287	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 291 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	518	0100100320299001	001	0032	0299	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 277 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	519	0100100320311001	001	0032	0311	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 263 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	520	0100100320323001	001	0032	0323	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 249 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	522	0100100320348001	001	0032	0348	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 233 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	524	0100100320360001	001	0032	0360	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 201 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	525	0100100340060001	001	0034	0060	RUA TIRADENTES, nº 96 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	528	0100100340096001	001	0034	0096	RUA SÃO PAULO, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	529	0100100340097002	001	0034	0097	RUA SÃO PAULO, nº 175 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	532	0100100340156001	001	0034	0156	RUA MARECHAL DEODORO, nº 153 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	533	0100100340168001	001	0034	0168	RUA MARECHAL DEODORO, nº 141 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	534	0100100340180001	001	0034	0180	RUA MARECHAL DEODORO, nº 127 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	535	0100100340192001	001	0034	0192	RUA MARECHAL DEODORO, nº 113 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	536	0100100340205001	001	0034	0205	RUA MARECHAL DEODORO, nº 85 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	537	0100100340240001	001	0034	0240	RUA PARANA, nº 210 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	538	0100100340251001	001	0034	0251	RUA PARANA, nº 207 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	540	0100100340264001	001	0034	0264	RUA PARANA, nº 195 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			165,34	06/09/2024
1	542	0100100340315002	001	0034	0315	RUA PARANA, nº 226 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			165,34	06/09/2024
1	543	0100100340316003	001	0034	0316	RUA TIRADENTES, nº 263 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			165,34	06/09/2024
1	546	0100100340360001	001	0034	0360	RUA TIRADENTES, nº 56 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	547	0100100340372001	001	0034	0372	RUA TIRADENTES, nº 72 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	548	0100100340384001	001	0034	0384	RUA TIRADENTES, nº 86 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	549	0100100350048001	001	0035	0048	RUA MARECHAL DEODORO, nº 178 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	550	0100100350096001	001	0035	0096	RUA SÃO PAULO, nº 308 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	551	0100100350108001	001	0035	0108	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 156 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	552	0100100350120001	001	0035	0120	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 170 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	554	0100100350144001	001	0035	0144	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 198 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	555	0100100350156001	001	0035	0156	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 212 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	556	0100100350168001	001	0035	0168	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 226 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	557	0100100350186001	001	0035	0186	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 238 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	558	0100100350216001	001	0035	0216	RUA PARANA, nº 301 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	559	0100100350228001	001	0035	0228	RUA PARANA, nº 287 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	560	0100100350240001	001	0035	0240	RUA PARANA, nº 271 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	561	0100100350250001	001	0035	0250	RUA PARANA, nº 263 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	562	0100100350288001	001	0035	0288	RUA PARANA, nº 255 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	563	0100100350300001	001	0035	0300	RUA MARECHAL DEODORO, nº 72 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	105,82	06/09/2024
1	564	0100100350301002	001	0035	0301	RUA MARECHAL DEODORO, nº - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	72,75	06/09/2024
1	565	0100100350312001	001	0035	0312	RUA MARECHAL DEODORO, nº 86 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	105,82	06/09/2024
1	566	0100100350324001	001	0035	0324	RUA MARECHAL DEODORO, nº 100 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	105,82	06/09/2024
1	567	0100100350336001	001	0035	0336	RUA MARECHAL DEODORO, nº 114 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	138,89	06/09/2024
1	568	0100100350348001	001	0035	0348	RUA MARECHAL DEODORO, nº 128 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	105,82	06/09/2024
1	569	0100100350360001	001	0035	0360	RUA MARECHAL DEODORO, nº 142 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	138,89	06/09/2024
1	570	0100100350372001	001	0035	0372	RUA MARECHAL DEODORO, nº 154 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	138,89	06/09/2024
1	572	0100100350384001	001	0035	0384	RUA MARECHAL DEODORO, nº 166 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	138,89	06/09/2024
1	573	0100100360042001	001	0036	0042	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 141 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	72,75	06/09/2024
1	574	0100100360053001	001	0036	0053	RUA SÃO PAULO, nº 356 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	72,75	06/09/2024
1	575	0100100360101001	001	0036	0101	RUA SÃO PAULO, nº 380 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	72,75	06/09/2024
1	576	0100100360112001	001	0036	0112	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 174 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO	2024	31	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	577	0100100360124001	001	0036	0124	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 188 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	578	0100100360136001	001	0036	0136	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 198 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	579	0100100360148001	001	0036	0148	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 210 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	580	0100100360160001	001	0036	0160	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 222 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	581	0100100360161002	001	0036	0161	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 230 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	582	0100100360208001	001	0036	0208	RUA PARANA, nº 385 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	583	0100100360220001	001	0036	0220	RUA PARANA, nº 373 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	584	0100100360232001	001	0036	0232	RUA PARANA, nº 361 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	585	0100100360279001	001	0036	0279	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 261 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	586	0100100360291001	001	0036	0291	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 247 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	587	01001003613-M001	001	0036	13-M	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 233 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	588	0100100360316001	001	0036	0316	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 219 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	589	0100100360328001	001	0036	0328	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 205 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	590	0100100360329002	001	0036	0329	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	591	0100100360340001	001	0036	0340	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 191 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	592	0100100360352001	001	0036	0352	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 177 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	593	0100100360367001	001	0036	0367	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 157 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	594	0100100370019001	001	0037	0019	RUA PARANA, nº 449 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	595	0100100370030001	001	0037	0030	RUA PARANA, nº 429 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	596	0100100370041001	001	0037	0041	RUA PARANA, nº 419 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	597	0100100370082001	001	0037	0082	RUA PARANA, nº 407 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	598	0100100370108001	001	0037	0108	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 209 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	599	0100100370121001	001	0037	0121	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 197 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	600	0100100370134001	001	0037	0134	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 189 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	601	0100100370182001	001	0037	0182	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 139 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	603	0100100370279001	001	0037	0279	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 266 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	604	0100100370290001	001	0037	0290	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 278 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	605	0100100370301001	001	0037	0301	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 288 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	606	0100100370333001	001	0037	0333	RUA PARANA, nº 312 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	607	0100100370345001	001	0037	0345	RUA PARANA, nº 461 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	612	0100100380082001	001	0038	0082	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 40 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	613	0100100380093001	001	0038	0093	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 50 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	614	0100100380106001	001	0038	0106	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 60 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	615	0100100380119001	001	0038	0119	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 72 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	616	0100100380130001	001	0038	0130	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 84 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	617	0100100380146001	001	0038	0146	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 96 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	618	0100100380156001	001	0038	0156	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 108 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	619	0100100380168001	001	0038	0168	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 118 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	620	0100100380180001	001	0038	0180	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 130 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço		
							2024	31				
1	621	0100100380192001	001	0038	0192	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 142 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	622	0100100380204001	001	0038	0204	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 154 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	623	0100100380258001	001	0038	0258	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 164 - Bairro: - JARDIM SÃO FRANCISCO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	625	0100100397E8A001	001	0039	7E8A	RUA MINAS GERAIS, nº 305 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	627	0100100390071001	001	0039	0071	RUA MINAS GERAIS, nº 44 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	629	0100100390095001	001	0039	0095	RUA SANTA CATARINA, nº 70 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	630	0100100390110001	001	0039	0110	RUA SANTA CATARINA, nº 84 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	165,34	06/09/2024
1	632	0100100390126002	001	0039	0126	RUA SANTA CATARINA, nº 98 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	634	0100100390141002	001	0039	0141	RUA SANTA CATARINA, nº 112 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	636	0100100390484002	001	0039	0484	RUA SÃO PAULO, nº 125/126 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	637	0100100390238001	001	0039	0238	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 171 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	638	0100100390239002	001	0039	0239	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	639	0100100390250001	001	0039	0250	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 141 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	640	0100100390262001	001	0039	0262	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 127 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	641	0100100390274001	001	0039	0274	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 113 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	642	0100100390286001	001	0039	0286	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 99 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	643	0100100390304001	001	0039	0304	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 85 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	644	0100100390333001	001	0039	0333	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 43 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	645	0100100400198001	001	0040	0198	RUA TIRADENTES, nº 185 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	647	0100100400268001	001	0040	0268	RUA SÃO PAULO, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	648	0100100410084001	001	0041	0084	RUA MINAS GERAIS, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	649	0100100410096001	001	0041	0096	RUA MARECHAL DEODORO, nº 301 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	651	0100100410120001	001	0041	0120	RUA MARECHAL DEODORO, nº 277 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	654	0100100410205001	001	0041	0205	RUA SÃO PAULO, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	655	0100100410217001	001	0041	0217	RUA SÃO PAULO, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	656	0100100410229001	001	0041	0229	RUA SÃO PAULO, nº 190 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	657	0100100410241001	001	0041	0241	RUA SÃO PAULO, nº 191 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	658	0100100410253001	001	0041	0253	RUA SÃO PAULO, nº - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	659	0100100410301001	001	0041	0301	RUA TIRADENTES, nº 170 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	660	0100100410302002	001	0041	0302	RUA TIRADENTES, nº 182 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	661	0100100410313001	001	0041	0313	RUA TIRADENTES, nº 194 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	662	0100100410325001	001	0041	0325	RUA TIRADENTES, nº 206 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	665	0100100420109001	001	0042	0109	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 6 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	666	0100100420110002	001	0042	0110	RUA MINAS GERAIS, nº 93 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	667	0100100420121001	001	0042	0121	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	668	0100100420133001	001	0042	0133	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 48 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	669	0100100420145001	001	0042	0145	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 62 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	670	0100100420157001	001	0042	0157	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 76 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	671	0100100420169001	001	0042	0169	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 90 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
							Exercício	Dívida		
1	672	0100100420181001	001	0042	0181	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 102 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	673	0100100420192001	001	0042	0192	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 114 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	674	0100100420241001	001	0042	0241	RUA SÃO PAULO, nº 283 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	675	0100100420289001	001	0042	0289	RUA SÃO PAULO, nº 273 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	676	0100100420313001	001	0042	0313	RUA MARECHAL DEODORO, nº 208 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	677	0100100420325001	001	0042	0325	RUA MARECHAL DEODORO, nº 236 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	678	0100100420337001	001	0042	0337	RUA MARECHAL DEODORO, nº 250 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	679	0100100420338002	001	0042	0338	RUA MARECHAL DEODORO, nº 250 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	681	0100100420350001	001	0042	0350	RUA MARECHAL DEODORO, nº 264 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	683	0100100420374001	001	0042	0374	RUA MARECHAL DEODORO, nº 290 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	685	0100100430048001	001	0043	0048	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 5 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	686	0100100430060001	001	0043	0060	RUA MINAS GERAIS, nº 21 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	688	0100100430121001	001	0043	0121	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, nº 48 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
							Exercício	Dívida		
1	689	0100100430133001	001	0043	0133	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 62 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	690	0100100430143001	001	0043	0143	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 76 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	691	0100100430156001	001	0043	0156	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 90 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	692	0100100430174001	001	0043	0174	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 102 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	693	0100100430204001	001	0043	0204	RUA SÃO PAULO, nº 379 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	694	0100100430216001	001	0043	0216	RUA SÃO PAULO, nº 369 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	695	0100100430228001	001	0043	0228	RUA SÃO PAULO, nº 355 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	697	0100100430288001	001	0043	0288	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 101 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	701	0100100430341001	001	0043	0341	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 47 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	702	0100100430353001	001	0043	0353	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 33 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	703	0100100430365001	001	0043	0365	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 19 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	704	0100100440166001	001	0044	0166	RUA SÃO PAULO, nº 461 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	705	0100100440200001	001	0044	0200	RUA SÃO PAULO, nº 451 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	706	0100100440239001	001	0044	0239	RUA SÃO PAULO, nº 401 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	707	0100100440350001	001	0044	0350	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 125 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	708	0100100440422001	001	0044	0422	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 33 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	709	0100100450016001	001	0045	0016	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 37 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	710	0100100450017002	001	0045	0017	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 33 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	711	0100100450048001	001	0045	0048	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 19 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	712	0100100450060001	001	0045	0060	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 11 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	713	0100100460047001	001	0046	0047	RUA MINAS GERAIS, nº 26 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	714	0100100460057001	001	0046	0057	RUA MINAS GERAIS, nº 30 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	715	0100100460071001	001	0046	0071	RUA MINAS GERAIS, nº 34 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	717	0100100460103001	001	0046	0103	RUA MINAS GERAIS, nº 90 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	718	0100100460128001	001	0046	0128	RUA MINAS GERAIS, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	719	0100100018-F1001	001	0001	8-F1	RUA MINAS GERAIS, nº 20 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço	
1	721	0100100500236001	001	0050	0236	ROD PRT 466, nº KM 171 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	165,34	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	722	0100100500237001	001	0050	0237	ROD PRT 466, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	723	0100100520011001	001	0052	0011	RUA GOIAS, nº 527 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	724	0100100520045001	001	0052	0045	RUA GOIAS, nº 517 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	725	0100100520056001	001	0052	0056	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 443 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	726	0100100520067001	001	0052	0067	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 431 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	727	0100100520089001	001	0052	0089	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 411 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	728	0100100520100001	001	0052	0100	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 399 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	729	0100100520111001	001	0052	0111	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 389 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	730	0100100520122001	001	0052	0122	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 377 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	731	0100100520133001	001	0052	0133	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 367 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	732	0100100520169001	001	0052	0169	RUA MATO GROSSO, nº 506 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	733	0100100520180001	001	0052	0180	RUA MATO GROSSO, nº 518 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	734	0100100530013001	001	0053	0013	RUA MATO GROSSO, nº 517 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	736	0100100530051001	001	0053	0051	RUA MATO GROSSO, nº 505 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	737	0100100530062001	001	0053	0062	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 299 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	738	0100100530073001	001	0053	0073	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 287 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	739	0100100530084001	001	0053	0084	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 277 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	740	0100100530095001	001	0053	0095	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 267 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	741	0100100530106001	001	0053	0106	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 255 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	742	0100100530117001	001	0053	0117	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 245 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	743	0100100530128001	001	0053	0128	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 233 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	744	0100100530165001	001	0053	0165	RUA SÃO PAULO, nº 460 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	745	0100100530179001	001	0053	0179	RUA SÃO PAULO, nº 474 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	746	0100100540037001	001	0054	0037	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 227 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	747	0100100540049001	001	0054	0049	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 215 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	748	0100100540061001	001	0054	0061	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 203 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	749	0100100540073001	001	0054	0073	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 191 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	750	0100100540085001	001	0054	0085	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 179 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	751	0100100540123001	001	0054	0123	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 167 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	753	0100100540173001	001	0054	0173	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 81 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	754	0100100540185001	001	0054	0185	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 69 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	755	0100100540197001	001	0054	0197	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 55 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	756	0100100540209001	001	0054	0209	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 45 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	757	0100100540015001	001	0054	15	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 33 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	758	0100100550036001	001	0055	0036	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 151 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	759	0100100550047001	001	0055	0047	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 141 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	760	0100100550058001	001	0055	0058	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 129 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	761	0100100550096001	001	0055	0096	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 170 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	762	0100100550134001	001	0055	0134	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 143 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	763	0100100550145001	001	0055	0145	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 131 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	764	0100100550156001	001	0055	0156	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 119 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	765	0100100550167001	001	0055	0167	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 107 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	766	0100100560051001	001	0056	0051	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 21 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	767	0100100560062001	001	0056	0062	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 34 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	768	0100100560073001	001	0056	0073	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 46 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	769	0100100560085001	001	0056	0085	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 58 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	770	0100100560097001	001	0056	0097	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 70 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	771	0100100560109001	001	0056	0109	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 82 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	772	0100100560147001	001	0056	0147	RUA LODOVICO MERICCO, nº 228 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	774	0100100570053001	001	0057	0053	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 118 - Bairro: - CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	775	0100100570064001	001	0057	0064	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 130 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							Exercício	Dívida			
1	776	0100100570075001	001	0057	0075	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 142 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	777	0100100570111001	001	0057	0111	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 152 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	778	0200100010070001	001	0001	0070	AV PARANAGUA, nº 1073 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	779	0200100010071002	001	0001	0071	AV PARANAGUA, nº 1085 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	780	0200100010080001	001	0001	0080	RUA CURITIBA, nº 1037 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	781	0200100010090001	001	0001	0090	AV PARANAGUA, nº 1025 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	782	0200100010140001	001	0001	0140	AV PARANAGUA, nº 1009 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	783	0200100010160001	001	0001	0160	RUA SÃO PAULO, nº 220/230 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	784	0200100010170001	001	0001	0170	RUA SÃO PAULO, nº 242 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	786	0200100010220001	001	0001	0220	RUA JACAREZINHO, nº 706 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	797	0200100020010001	001	0002	0010	AV PARANAGUA, nº 999 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	798	0200100020030001	001	0002	0030	AV PARANAGUA, nº 977 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	799	0200100020040001	001	0002	0040	AV PARANAGUA, nº 969 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	800	0200100020050001	001	0002	0050	AV PARANAGUA, nº 967 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	801	0200100020060001	001	0002	0060	AV PARANAGUA, nº 955 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	802	0200100020070001	001	0002	0070	AV PARANAGUA, nº 943 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	803	0200100020110001	001	0002	0110	AV PARANAGUA, nº 931 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	804	0200100020120001	001	0002	0120	RUA SANTA CATARINA, nº 270 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	805	0200100020130001	001	0002	0130	RUA SANTA CATARINA, nº 280 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	806	0200100020140001	001	0002	0140	RUA SANTA CATARINA, nº 292 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	807	0200100020150001	001	0002	0150	RUA SANTA CATARINA, nº 306 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	808	0200100020210001	001	0002	0210	RUA JACAREZINHO, nº 604/338 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	810	0200100020230001	001	0002	0230	RUA JACAREZINHO, nº 660 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	811	0200100020240001	001	0002	0240	RUA JACAREZINHO, nº 672 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	812	0200100020250001	001	0002	0250	RUA SÃO PAULO, nº 293/684-J - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	814	0200100020310001	001	0002	0310	RUA SÃO PAULO, nº 267 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	815	0200100020320001	001	0002	0320	RUA SÃO PAULO, nº 251 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	817	0200100020345001	001	0002	0345	RUA SÃO PAULO, nº 233 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	818	0200100030010001	001	0003	0010	AV PARANAGUA, nº 825 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	819	0200100030020001	001	0003	0020	AV PARANAGUA, nº 817 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	820	0200100030030001	001	0003	0030	AV PARANAGUA, nº 809 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	821	0200100030040001	001	0003	0040	AV PARANAGUA, nº 799 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	822	0200100030050001	001	0003	0050	AV PARANAGUA, nº 787 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	823	0200100030060001	001	0003	0060	AV PARANAGUA, nº 775 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	824	0200100030100001	001	0003	0100	AV PARANAGUA, nº 751 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	825	0200100030110001	001	0003	0110	AV APUCARANA, nº 322 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	826	0200100030120001	001	0003	0120	AV APUCARANA, nº 332 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	827	0200100030140001	001	0003	0140	AV APUCARANA, nº 341/356 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	830	0200100030190001	001	0003	0190	RUA JACAREZINHO, nº 426/522 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	831	0200100030215001	001	0003	0215	RUA JACAREZINHO, nº 524 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	832	0200100030259001	001	0003	0259	RUA JACAREZINHO, nº 548 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	833	0200100030250001	001	0003	0250	RUA JACAREZINHO, nº S/N - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	834	0200100030290001	001	0003	0290	RUA SANTA CATARINA, nº 596/313 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	835	0200100030310001	001	0003	0310	RUA SANTA CATARINA, nº 301/289 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	836	0200100030320001	001	0003	0320	RUA SANTA CATARINA, nº 277 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	837	0200100030321002	001	0003	0321	RUA SANTA CATARINA, nº 277 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	838	0200100030330001	001	0003	0330	RUA SANTA CATARINA, nº 265 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	839	0200100040040001	001	0004	0040	AV PARANAGUA, nº 725 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	840	0200100040166001	001	0004	0166	RUA BAHIA, nº 142 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	842	0200100040200001	001	0004	0200	RUA JACAREZINHO, nº 438/426 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	843	0200100040220001	001	0004	0220	RUA JACAREZINHO, nº 446 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	844	0200100040221002	001	0004	0221	RUA JACAREZINHO, nº 452 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	845	0200100040230001	001	0004	0230	RUA JACAREZINHO, nº 464 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	846	0200100040250001	001	0004	0250	RUA JACAREZINHO, nº 488/476 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	847	0200100040290001	001	0004	0290	RUA JACAREZINHO, nº 500 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	848	0200100040300001	001	0004	0300	AV APUCARANA, nº 373 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	849	0200100040310001	001	0004	0310	AV APUCARANA, nº 365 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	850	0200100040340001	001	0004	0340	AV APUCARANA, nº 357/345 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	851	0200100060010001	001	0006	0010	RUA CURITIBA, nº 513 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	852	0200100060020001	001	0006	0020	RUA CURITIBA, nº 501 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	853	0200100060040001	001	0006	0040	RUA CURITIBA, nº 499 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	854	0200100060370001	001	0006	0370	RUA CURITIBA, nº 453 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	165,34	06/09/2024
1	855	0200100060371102	001	0006	0371	RUA CURITIBA, nº 441-FUNDOS - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	165,34	06/09/2024
1	856	0200100070360001	001	0007	0360	RUA CURITIBA, nº 477 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	138,89	06/09/2024
1	857	0200100070480001	001	0007	0480	RUA CURITIBA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	165,34	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	858	0200100070500001	001	0007	0500	RUA CURITIBA, nº 275 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	859	0200100080132001	001	0008	0132	RUA CURITIBA, nº 255 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	860	0200100080147001	001	0008	0147	RUA CURITIBA, nº 235 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	861	0200100080221001	001	0008	0221	RUA CURITIBA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	863	0200100090090001	001	0009	0090	RUA SÃO PAULO, nº 172 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	864	0200100090100001	001	0009	0100	RUA SÃO PAULO, nº 184 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	865	0200100090240001	001	0009	0240	RUA MINAS GERAIS, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	867	0200100100050001	001	0010	0050	RUA LONDRINA, nº 597 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	868	0200100100060001	001	0010	0060	RUA LONDRINA, nº 585 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	869	0200100100070001	001	0010	0070	RUA LONDRINA, nº 571 - Bairro: - SANTO ANTONIO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	870	0200100100095001	001	0010	0095	RUA LONDRINA, nº 176 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	872	0200100100221001	001	0010	0221	RUA SANTA CATARINA, nº 190 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	873	0200100100133001	001	0010	0133	RUA SANTA CATARINA, nº 200 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	874	0200100100175001	001	0010	0175	AV PARANAGUA, nº 926 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	875	0200100100188001	001	0010	0188	AV PARANAGUA, nº 934 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	876	0200100100200001	001	0010	0200	AV PARANAGUA, nº 946 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	877	0200100100212001	001	0010	0212	AV PARANAGUA, nº 958 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	878	0200100100225001	001	0010	0225	AV PARANAGUA, nº 970 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	879	0200100100267001	001	0010	0267	AV PARANAGUA, nº 984 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	880	0200100110014001	001	0011	0014	RUA LONDRINA, nº 537 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	881	0200100110027001	001	0011	0027	RUA LONDRINA, nº 525 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	882	0200100110039001	001	0011	0039	RUA LONDRINA, nº 513 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	883	0200100110052001	001	0011	0052	RUA LONDRINA, nº 501 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	884	0200100110065001	001	0011	0065	RUA LONDRINA, nº 489 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	885	0200100110107001	001	0011	0107	RUA LONDRINA, nº 477 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	886	0200100110118001	001	0011	0118	AV APUCARANA, nº 240 - Bairro: - PORTO UBÁ 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	887	0200100110129001	001	0011	0129	AV APUCARANA, nº 252 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	888	0200100110169001	001	0011	0169	AV APUCARANA, nº 280 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	889	0200100110189001	001	0011	0189	AV PARANAGUA, nº 746/758 - Bairro: - PORTO UBA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	890	0200100110219001	001	0011	0219	AV PARANAGUA, nº 770/782 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	891	0200100110269001	001	0011	0269	AV PARANAGUA, nº 806/818 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	892	0200100110280001	001	0011	0280	RUA SANTA CATARINA, nº 217 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	893	0200100110291001	001	0011	0291	RUA SANTA CATARINA, nº 205 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	896	0200100120165001	001	0012	0165	AV PARANAGUA, nº 652 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	897	0200100120175001	001	0012	0175	AV PARANAGUA, nº 662 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	898	0200100120199001	001	0012	0199	AV PARANAGUA, nº 684 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	900	0200100120223001	001	0012	0223	RUA CURITIBA, nº 704 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	901	0200100120276001	001	0012	0276	AV PARANAGUA, nº 712 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	902	0200100130020001	001	0013	0020	RUA MARINGA, nº 367 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	905	0200100130050001	001	0013	0050	RUA MARINGA, nº 335 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	908	0200100130110001	001	0013	0110	RUA MARINGA, nº 299 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	909	0200100130120001	001	0013	0120	RUA SERGIPE, nº 110 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	912	0200100130180001	001	0013	0180	RUA CURITIBA, nº 580 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	913	0200100130190001	001	0013	0190	RUA CURITIBA, nº 592 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	914	0200100130200001	001	0013	0200	RUA CURITIBA, nº 604 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	916	0200100130215001	001	0013	0215	RUA CURITIBA, nº 628 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	917	0200100130229001	001	0013	0229	AV. CURITIBA, nº 640 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	918	0200100130269001	001	0013	0269	RUA BAHIA, nº 105/644 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	919	0200100130279001	001	0013	0279	RUA BAHIA, nº 93 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	921	0200100140110001	001	0014	0110	RUA MARINGA, nº 207/215 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	922	0200100140290001	001	0014	0290	RUA SERGIPE, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	926	0200100150040001	001	0015	0040	RUA MARINGA, nº ,153/161 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	927	0200100150050001	001	0015	0050	RUA MARINGA, nº 145 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	930	0200100150110001	001	0015	0110	RUA MARINGA, nº 113 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	931	0200100150190001	001	0015	0190	RUA CURITIBA, nº 388 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	933	0200100150280001	001	0015	0280	RUA CURITIBA, nº 450 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	948	0200100170219002	001	0017	0219	RUA PARA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	949	0200100170236001	001	0017	0236	RUA PARA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	950	0200100180260001	001	0018	0260	RUA CURITIBA, nº S/N - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	952	0200100190294002	001	0019	0294	RUA CURITIBA, nº 50 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	953	0200100200032001	001	0020	0032	RUA SANTA CATARINA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	955	0200100200082001	001	0020	0082	RUA SANTA CATARINA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	956	0200100200132001	001	0020	0132	RUA LONDRINA, nº 576 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	958	0200100200162001	001	0020	0162	RUA LONDRINA, nº 612/626 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	960	0200100200222001	001	0020	0222	RUA LONDRINA, nº 662 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	968	0200100210290001	001	0021	0290	RUA SANTA CATARINA, nº 125 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	969	0200100210300001	001	0021	0300	RUA SANTA CATARINA, nº 105 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	972	0200100220120001	001	0022	0120	RUA BAHIA, nº 20 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	973	0200100220130001	001	0022	0130	RUA BAHIA, nº 32 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	976	0200100220200001	001	0022	0200	RUA LONDRINA, nº 414/404 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	980	0200100230200001	001	0023	0200	RUA MARINGA, nº 334 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	983	0200100230230001	001	0023	0230	RUA MARINGA, nº 364 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	984	0200100230260001	001	0023	0260	RUA BAHIA, nº 51/372 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	985	0200100230270001	001	0023	0270	RUA BAHIA, nº 25 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	986	0200100230280001	001	0023	0280	RUA BAHIA, nº 15 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	987	0200100240070001	001	0024	0070	RUA MARINGA, nº 206/228 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	988	0200100240228001	001	0024	0228	RUA MARINGA, nº 236/272 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	989	0200100240229002	001	0024	0229	RUA MARINGA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	990	0200100240230003	001	0024	0230	RUA MARINGA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	993	0200100250175001	001	0025	0175	RUA MARINGA, nº 118 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	994	0200100250185001	001	0025	0185	RUA MARINGA, nº 130 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	995	0200100250195001	001	0025	0195	RUA MARINGA, nº 142 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	996	0200100250205001	001	0025	0205	RUA MARINGA, nº 154 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	997	0200100250265001	001	0025	0265	RUA MARINGA, nº 160 A 18 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	998	0200100250275001	001	0025	0275	RUA ALAGOAS, nº 105 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	999	0200100250305001	001	0025	0305	RUA MARANHÃO, nº 91 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	1000	0200100250320001	001	0025	0320	RUA MARANHÃO, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	1001	0200100260036001	001	0026	0036	RUA JACAREZINHO, nº 219 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	1003	0200100270061001	001	0027	0061	AV APUCARANA, nº 143 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	105,82	06/09/2024
1	1005	0200100270109001	001	0027	0109	AV APUCARANA, nº 420 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024
1	1006	0200100270387001	001	0027	0387	AV APUCARANA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00 COLETA DE LIXO	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	1007	0200100280154001	001	0028	0154	RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 127 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1008	0200100280166001	001	0028	0166	AV APUCARANA, nº 151 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1009	0200100280190001	001	0028	0190	RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 101 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1010	0200100280266001	001	0028	0266	RUA JACAREZINHO, nº 93/85/77 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1014	0200100290107001	001	0029	0107	RUA BAHIA, nº 254 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1016	0200100290132001	001	0029	0132	RUA BAHIA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1017	0200100290272001	001	0029	0272	AV APUCARANA, nº 451 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1019	0200100290317001	001	0029	0317	AV APUCARANA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1020	0200100290332001	001	0029	0332	AV APUCARANA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1021	0200100300139001	001	0030	0139	RUA RIO GRANDE DO SUL, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1022	0200100310210001	001	0031	0210	RUA BAHIA, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1023	0200100320360001	001	0032	0360	RUA RIO GRANDE DO SUL, nº - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	1024	0100100520078001	001	0052	0078	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 421 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	1025	0100100050013001	001	0005	0013	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 282 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1026	0100100050014001	001	0005	0014	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 270 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1027	0100100050016001	001	0005	0016	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 246 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1028	0100100050017001	001	0005	0017	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 234 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1029	0100100060006001	001	0006	0006	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 677 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1030	0100100060007001	001	0006	0007	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 233 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1031	0100100060008001	001	0006	0008	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 245 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1032	0100100060009001	001	0006	0009	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 257 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1033	0100100060011001	001	0006	0011	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 287 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1034	0100100060012001	001	0006	0012	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 297 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1035	0100100060013001	001	0006	0013	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 307 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1036	0100100060014001	001	0006	0014	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 317 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1037	0100100060001001	001	0006	0001	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 727 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	1038	0100100060002001	001	0006	0002	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 717 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1039	0100100060003001	001	0006	0003	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 707 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1040	0100100060005001	001	0006	0005	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 687 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1041	0100100060004001	001	0006	0004	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 697 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1042	0100100060010001	001	0006	0010	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 277 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1043	0100100050015001	001	0005	015	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 256 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1044	0200100130010001	001	0013	0010	RUA MARINGA, nº 375 - Bairro: - PORTO UBA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1046	0100100010002001	001	0001	0002	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 176 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1047	0100100010003001	001	0001	0003	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 188 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1049	0100100020001001	001	0002	0001	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 212 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1050	0100100220002001	001	0022	0002	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 222 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1051	0100100020003001	001	0002	0003	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 232 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1053	0100100020005001	001	0002	0005	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 738 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	1055	0100100030001001	001	0003	0001	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 169 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	1056	0100100030002001	001	0003	0002	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 179 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1057	0100100030003001	001	0003	0003	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 189 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1058	0100100030004001	001	0003	0004	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 207 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1059	0100100030005001	001	0003	0005	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1060	0100100030053002	001	0003	0053	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 682 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1061	0100100030006001	001	0003	0006	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 231 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1062	0100100030007001	001	0003	0007	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 221 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1063	0100100030008001	001	0003	0008	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 665 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	1064	0100100040006001	001	0004	0006	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 163 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1065	0100100040001001	001	0004	0001	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 100 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	1067	0100100040003001	001	0004	0003	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 145 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	1068	0100100040004001	001	0004	0004	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 187 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	1069	0100100040005001	001	0004	0005	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 175 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1070	0100100040011002	001	0004	0011	RUA MARECHAL DEODORO, nº 194 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1071	0100100030147002	001	0003	0147	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1072	0100100050375002	001	0005	0375	RUA SANTA CATARINA, nº 625-FUND - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1073	0100100080016002	001	0008	0016	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 30 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1074	0100100090094001	001	0009	0094	RUA GUARAPUAVA, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1076	0100100160389002	001	0016	0389	RUA SANTA CATARINA, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1077	0100100160390003	001	0016	0390	RUA SANTA CATARINA, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1078	0100100190037003	001	0019	0037	RUA MATO GROSSO, nº 118 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1079	0100100210165002	001	0021	0165	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1080	0100100260105002	001	0026	0105	RUA PARANA, nº 134 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1081	0100100350049002	001	0035	0049	RUA SÃO PAULO, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1082	0100100370083002	001	0037	0083	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 245 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	1083	0100100410206002	001	0041	0206	RUA MARECHAL DEODORO, nº - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1084	0100100410386002	001	0041	0386	RUA MINAS GERAIS, nº 207 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1085	0100100460104002	001	0046	0104	RUA MINAS GERAIS, nº - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1086	0100100520046002	001	0052	0046	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 471 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1088	0100100220056002	001	0022	0056	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 339 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1089	0200100020231002	001	0002	0231	RUA JACAREZINHO, nº 648 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			72,75	06/09/2024
1	1090	0100100600013001	001	0060	0013	RUA GOIAS, nº 537 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1091	0100100600014001	001	0060	0014	RUA GOIAS, nº 551 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	1092	0100100600015001	001	0060	0015	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 690 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024
1	1093	0100100600016001	001	0060	0016	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 680 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1094	0100100600017001	001	0060	0017	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 670 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1095	0100100600018001	001	0060	0018	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 660 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			105,82	06/09/2024
1	1096	0100100600019001	001	0060	0019	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 650 - Bairro: - CENTRO 2024 31 0,00 COLETA DE LIXO			138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	1097	0100100600020001	001	0060	0020	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 640 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1098	0100100600021001	001	0060	0021	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 630 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1099	0100100600022001	001	0060	0022	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 620 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1100	0100100600023001	001	0060	0023	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 610 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1101	0100100600240001	001	0060	0240	RUA MATO GROSSO, nº 540 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1102	0100100600250001	001	0060	0250	RUA MATO GROSSO, nº 528 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1103	0100100610012001	001	0061	0012	RUA MATO GROSSO, nº 529 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1104	0100100610013001	001	0061	0013	RUA MATO GROSSO, nº 537 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1105	0100100610014001	001	0061	0014	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 570 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1106	0100100610015001	001	0061	0015	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 560 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1107	0100100610016001	001	0061	0016	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 550 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1108	0100100610017001	001	0061	0017	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 540 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	1109	0100100610180001	001	0061	0180	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 530 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	1110	0100106101900001	001	0610	1900	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 520 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1111	0100100610020001	001	0061	0020	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 510 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1112	0100100610021001	001	0061	0021	RUA SÃO PAULO, nº 500 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1113	0100100610022001	001	0061	0022	RUA SÃO PAULO, nº 486 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1114	010010041014-C00	001	0041	014-	RUA MINAS GERAIS, nº 221 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1115	010010041014-E00	001	0041	014-	RUA TIRADENTES, nº 254 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	1116	010010041014-D00	001	0041	014-	RUA TIRADENTES, nº 242 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	1117	0100100380003002	001	0038	0003	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 158 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1119	0100100360368002	001	0036	0368	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 157 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1120	0100100040355002	001	0004	0355	RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, nº 262 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1123	0100100430301002	001	0043	0301	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 83 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1124	0100100030012002	001	0003	0012	RUA LONDRINA, nº 29 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1125	0100100070236002	001	0007	0236	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 43 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	1126	0100100020002002	001	0002	0002	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 701 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1127	0100100100237002	001	0010	0237	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 910 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1128	0100100160052002	001	0016	0052	RUA GOIAS, nº 250 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1130	0100100190038004	001	0019	0038	RUA MATO GROSSO, nº 122 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1131	0100100310191002	001	0031	0191	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 320 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	1132	0100100310260002	001	0031	0260	RUA PARANA, nº 15 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1133	0100100410085001	001	0041	0085	RUA MINAS GERAIS, nº 193 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1134	0200100020211002	001	0002	0211	RUA JACAREZINHO, nº S/N - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1135	0200100120277002	001	0012	0277	AV APUCARANA, nº 291 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1136	0100100620001001	001	0062	0001	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 595 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1137	0100100620002001	001	0062	0002	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 585 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1138	0100100620003001	001	0062	0003	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 575 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1139	0100100620004001	001	0062	0004	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 565 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	1140	0100100620005001	001	0062	0005	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 555 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1141	0100100620007001	001	0062	0007	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 535 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1142	0100100620008001	001	0062	0008	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 525 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1143	0100100620009001	001	0062	0009	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 515 - Bairro: - RESIDENCIAL LIDIANÓPOLIS II	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1144	0100100621000001	001	0062	1000	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 505 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1145	0100106300010001	001	0630	0010	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 727 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1146	0100100630002001	001	0063	0002	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 717 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1147	0100100630003001	001	0063	0003	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 707 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1148	0100100630004001	001	0063	0004	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 697 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1149	0100100630005001	001	0063	0005	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 687 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1150	0100100630006001	001	0063	0006	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 677 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1151	0100100630007001	001	0063	0007	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 667 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1152	0100100630008001	001	0063	0008	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 657 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	1153	0100100630009001	001	0063	0009	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 647 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1154	0100100630010001	001	0063	0010	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 637 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1155	0100100630011001	001	0063	0011	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 627 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1156	0100100630012001	001	0063	0012	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 617 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1157	0100100630013001	001	0063	0013	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 607 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1158	0100100640001001	001	0064	0001	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 849 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1159	0100100640002001	001	0064	0002	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 839 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1160	0100100640003001	001	0064	0003	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 829 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1161	0100100640004001	001	0064	0004	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 819 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1162	0100100640005001	001	0064	0005	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 809 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1163	0100100640006001	001	0064	0006	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 799 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	1164	0100100640007001	001	0064	0007	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 789 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1165	0100100640008001	001	0064	0008	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 779 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	1166	0100100640009001	001	0064	0009	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 769 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1167	0100100640010001	001	0064	0010	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 759 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1168	0100100640011001	001	0064	0011	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 749 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1169	0100100640012001	001	0064	0012	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 739 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1171	0100100650002001	001	0065	0002	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 981 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1172	0100100650003001	001	0065	0003	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 971 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1173	0100100650004001	001	0065	0004	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 961 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1174	0100100650005001	001	0065	0005	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 951 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1175	0100100650006001	001	0065	0006	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 941 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1176	0100100650007001	001	0065	0007	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 931 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1177	0100100650008001	001	0065	0008	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 921 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1178	0100100650009001	001	0065	0009	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 911 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1179	0100100650010001	001	0065	0010	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 901 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	1180	0100100650011001	001	0065	0011	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 891 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1181	0100100650012001	001	0065	0012	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 881 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1182	0100100650013001	001	0065	0013	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 871 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1183	0100100650014001	001	0065	0014	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 861 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1184	0100100370009001	001	0037	0009	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 175 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1185	0100100370146001	001	0037	0146	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 165 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	1186	0200100030216001	001	0003	0216	RUA JACAREZINHO, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1187	0200100260037001	001	0026	0037	RUA JACAREZINHO, nº 209 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1188	0200100260038001	001	0026	0038	RUA JACAREZINHO, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1189	0100100030055002	001	0003	0055	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 666 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1190	0100100060248002	001	0006	0248	RUA LODOVICO MERICHO, nº 125 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1191	0100100090116002	001	0009	0116	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 544 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1192	0100100150133001	001	0015	0133	RUA GUARAPUAVA, nº 14 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	1194	0100100210136001	001	0021	0136	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 366 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1195	0100100430049002	001	0043	0049	RUA MINAS GERAIS, nº 37 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1196	0100100230250002	001	0023	0250	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 360 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1199	0200100210281001	001	0021	0281	RUA LONDRINA, nº 528 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1200	0100100220078001	001	0022	0078	RUA MATO GROSSO, nº 392 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	1201	0100100620006001	001	0062	0006	RUA EVALDO MOZART ROCHA, nº 545 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	1202	0100100210196001	001	0021	0196	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 446 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	1203	0100100210197001	001	0021	0197	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 462 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1204	0100100210250001	001	0021	0250	RUA GOIAS, nº 353/478 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1205	0100100010005002	001	0001	0005	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 752 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1206	0100100420243001	001	0042	0243	RUA SÃO PAULO, nº 299 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1207	0100100420247001	001	0042	0247	RUA SÃO PAULO, nº 307 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	1208	0100100190168002	001	0019	0168	RUA SANTA CATARINA, nº 482 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço	
1	1210	0100100400157001	001	0040	0157	RUA MINAS GERAIS, nº 247 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	1211	0100100400200001	001	0040	0200	RUA TIRADENTES, nº 215 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5001	0100100720003001	001	0072	0003	RUA MANOEL PEREIRA, nº 427 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5004	01001007111REM001	001	0071	1REM	RUA MANOEL PEREIRA, nº 339 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5005	0100100710002001	001	0071	0002	RUA MANOEL PEREIRA, nº 347 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5006	0100100710003001	001	0071	0003	RUA MANOEL PEREIRA, nº 355 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5007	0100100710004001	001	0071	0004	RUA MANOEL PEREIRA, nº 373 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5009	0100100700001001	001	0070	0001	RUA IZABEL PEREIRA, nº 120 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5011	0100100700003001	001	0070	0003	RUA MANOEL PEREIRA, nº 126 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5012	0100100700004001	001	0070	0004	RUA MANOEL PEREIRA, nº 132 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5013	010010070004A001	001	0070	004A	RUA MANOEL PEREIRA, nº 138 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5014	0100100700005001	001	0070	0005	RUA MANOEL PEREIRA, nº 144 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5015	010010070005A001	001	0070	005A	RUA MANOEL PEREIRA, nº 150 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	5016	0100100700006001	001	0070	0006	RUA MANOEL PEREIRA, nº 162 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5017	0100100700007001	001	0070	0007	RUA MANOEL PEREIRA, nº 174 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5018	0100100700008001	001	0070	0008	RUA MANOEL PEREIRA, nº 186 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5019	0100100700009001	001	0070	0009	RUA MANOEL PEREIRA, nº 198 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5020	0100100700010001	001	0070	0010	RUA MANOEL PEREIRA, nº 210 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5021	0000100700011001	001	0070	0011	RUA MANOEL PEREIRA, nº 222 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5022	0100100700012001	001	0070	0012	RUA MANOEL PEREIRA, nº 236 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5025	0100100700015001	001	0070	0015	RUA MANOEL PEREIRA, nº 290 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5026	0100100700016001	001	0070	0016	RUA MANOEL PEREIRA, nº 302 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5027	0100100700017001	001	0070	0017	RUA MANOEL PEREIRA, nº 314 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5030	0100100700019001	001	0070	0019	RUA MANOEL PEREIRA, nº 392 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5032	0100100700021001	001	0070	0021	RUA MANOEL PEREIRA, nº 416 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5033	0100100700022001	001	0070	0022	RUA MANOEL PEREIRA, nº 428 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	5034	0100100700023001	001	0070	0023	RUA MANOEL PEREIRA, nº 446 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5039	0100100670005001	001	0067	0005	RUA MANOEL PEREIRA, nº 153 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5045	010010067011A001	001	0067	011A	RUA JOAQUIM DIAS, nº 54 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5046	0100100670012001	001	0067	0012	RUA JOAQUIM DIAS, nº 90 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5048	0100100670014001	001	0067	0014	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 170 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5049	0100100670015001	001	0067	0015	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 158 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5050	0100100670016001	001	0067	0016	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 146 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5051	0100100670017001	001	0067	0017	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 134 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5052	0100100670018001	001	0067	0018	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 122 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5054	0100100670020001	001	0067	0020	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 98 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5056	0100100670022001	001	0067	0022	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 74 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5062	0106800030005001	068	0003	0005	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 151 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5063	0106800030006001	068	0003	0006	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 163 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	5064	0106800030007001	068	0003	0007	RUA ANTONIO PEREIRA, nº 175 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5068	0100100690002001	001	0069	0002	RUA JOAQUIM DIAS, nº 67 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5069	0100100690003001	001	0069	0003	RUA JOAQUIM DIAS, nº 79 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5070	0100100690004001	001	0069	0004	RUA JOAQUIM DIAS, nº 91 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5073	0100100370010001	001	0037	0010	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 194 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5074	0100100370011002	001	0037	0011	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 206 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	277,78	06/09/2024
1	5075	0100100370012001	001	0037	0012	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 218 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5076	0100100370013001	001	0037	0013	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 230 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5077	0100100370014001	001	0037	0014	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 242 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5078	0100100370015001	001	0037	0015	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 256 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5079	0100100030229002	001	0003	0229	RUA JUCELINO KUBITSCHK, nº SN - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5081	0100100060048001	001	0006	0048	RUA DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL, nº 40 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5082	0200100220111001	001	0022	0111	RUA BAHIA, nº 10 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço	
1	5083	0200100220112001	001	0022	0112	RUA PONTA GROSSA, nº S/N - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5085	0100100730001001	001	0073	0001	RUA JUCIANE LUIZ, nº 15 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5086	010010073001A002	001	0073	001A	RUA JUCIANE LUIZ, nº 25 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5090	0100100670011002	001	0067	0011	RUA JOAQUIM DIAS, nº 68 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5091	01001006711-B003	001	0067	11-B	RUA JOAQUIM DIAS, nº 76 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5095	0100100730005001	001	0073	0005	RUA JUCIANE LUIZ, nº 77 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5096	0100100730006001	001	0073	0006	RUA JUCIANE LUIZ, nº 89 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5098	0100100730008001	001	0073	0008	RUA JUCIANE LUIZ, nº 105 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5101	0100100730011001	001	0073	0011	RUA JUCIANE LUIZ, nº 135 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5103	0100100730013001	001	0073	0013	RUA JUCIANE LUIZ, nº 151 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5104	0100100730014001	001	0073	0014	RUA JUCIANE LUIZ, nº 165 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5106	0100100730016001	001	0073	0016	RUA JUCIANE LUIZ, nº 189 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5107	0100100730017001	001	0073	0017	RUA JUCIANE LUIZ, nº 199 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
1	5113	0100100730023001	001	0073	0023	RUA JUCIANE LUIZ, nº 263 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5116	0100100740001001	001	0074	0001	RUA JUCIANE LUIZ, nº 42 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5117	0100100742/3B001	001	0074	2/3B	RUA JUCIANE LUIZ, nº 54 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5118	0100100742/3A001	001	0074	2/3A	RUA JUCIANE LUIZ, nº 66 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5119	0100100742/3R001	001	0074	2/3R	RUA JUCIANE LUIZ, nº 70 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5120	0100100740004001	001	0074	0004	RUA JUCIANE LUIZ, nº 78 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5121	0100100745/9F001	001	0074	5/9F	RUA JUCIANE LUIZ, nº 90 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5122	0100100745/9E001	001	0074	5/9E	RUA JUCIANE LUIZ, nº 96 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5123	0100100745/9D001	001	0074	5/9D	RUA JUCIANE LUIZ, nº 100 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5124	0100100745/9C001	001	0074	5/9C	RUA JUCIANE LUIZ, nº 108 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5125	0100100745/9B001	001	0074	5/9B	RUA JUCIANE LUIZ, nº 116 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5126	0100100745/9A001	001	0074	5/9A	RUA JUCIANE LUIZ, nº 124 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5127	0100100745/9R001	001	0074	5/9R	RUA JUCIANE LUIZ, nº 136 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	5131	0100100740013001	001	0074	0013	RUA JUCIANE LUIZ, nº 184 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5148	0100100170083002	001	0017	0083	RUA GOIAS, nº 92 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5149	01001006712RM002	001	0067	12RM	RUA JOAQUIM DIAS, nº 92 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5150	01001003501-A002	001	0035	01-A	RUA SÃO PAULO, nº 292 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5151	01001003501-B003	001	0035	01-B	RUA SÃO PAULO, nº 280 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5152	0100100310167002	001	0031	0167	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 292-AP - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5153	0200100090013001	001	0009	0013	RUA SÃO PAULO, nº 160 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5156	0100100230251003	001	0023	0251	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 374 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5157	0100100200304002	001	0020	0304	RUA SANTA CATARINA, nº 540 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	5158	0100100505ARE001	001	0050	5ARE	ROD PRT 466, nº 171 - Bairro: - RODOVIA	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
1	5160	0108100010002001	081	0001	0002	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 23 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5161	0108100010003001	081	0001	0003	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 35 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5162	0108100010004001	081	0001	0004	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 47 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço
1	5167	0108100010009001	081	0001	0009	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 107 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5183	0108100010025001	081	0001	0025	RUA HONOR BUZATO, nº 22 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5188	0108200020004001	082	0002	0004	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 45 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5192	0108200020008001	082	0002	0008	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 93 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5212	0108300030006001	083	0003	0006	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 71 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5215	0108300030009001	083	0003	0009	RUA JOAQUIM DIAS, nº 170 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5216	0108300030010001	083	0003	0010	RUA JOAQUIM DIAS, nº 180 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5224	0108300030018001	083	0003	0018	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 10 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	165,34	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5232	0108400040008001	084	0004	0008	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 94 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5233	01084000808-A001	084	0008	08-A	RUA JOAQUIM DIAS, nº 142 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5237	0108500050004001	085	0005	0004	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 142 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5238	0108500050005001	085	0005	0005	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 154 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5273	0108600060005001	086	0006	0005	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 155 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	5280	0108600060012001	086	0006	0012	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 239 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5283	0108600060015001	086	0006	0015	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 275 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5284	0108600060016001	086	0006	0016	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 296 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5285	0108600060017001	086	0006	0017	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 284 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5294	0108600060026001	086	0006	0026	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 176 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5301	0108700070003001	087	0007	0003	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 153 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5302	0108700070004001	087	0007	0004	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 165 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5306	0108700070008001	087	0007	0008	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 213 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5308	0108700070010001	087	0007	0010	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 237 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5309	0108700070011001	087	0007	0011	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 249 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5312	0108700070014001	087	0007	0014	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 285 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5313	0108700070015001	087	0007	0015	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 297 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5327	0108700070029001	087	0007	0029	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 154 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	5332	0108800080004001	088	0008	0004	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 191 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5335	0108800080007001	088	0008	0007	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 227 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5337	0108800080009001	088	0008	0009	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 251 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5338	0108800080010001	088	0008	0010	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 263 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5341	0108800080013001	088	0008	0013	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 299 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5342	0108800080014001	088	0008	0014	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 311 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5345	0108800080017001	088	0008	0017	RUA HONOR BUZATO, nº 322 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5349	0108800080021001	088	0008	0021	RUA HONOR BUZATO, nº 274 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5355	0108800080027001	088	0008	0027	RUA HONOR BUZATO, nº 202 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5361	0108900090003001	089	0009	0003	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 347 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
1	5396	0108900090038001	089	0009	0038	RUA HONOR BUZATO, nº 350 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
1	5402	0109000100005001	090	0010	0005	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 357 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
1	5410	0109000100013001	090	0010	0013	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 453 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	5433	0109000100036001	090	0010	0036	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 334 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5434	0109000100037001	090	0010	0037	RUA CASTORINO CLARISMUNDO, nº 322 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5438	0109100110003001	091	0011	0003	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 297 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5439	0109100110004001	091	0011	0004	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 309 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5446	0109100110011001	091	0011	0011	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 397 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5472	0109100110037001	091	0011	0037	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 332 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5473	010740002001B001	074	0002	001B	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 263 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5474	010740002001A001	074	0002	001A	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 269 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5475	01074000223RA001	074	0002	23RA	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 287 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5484	0107600020001001	076	0002	0001	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 20 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5486	0107600023REM001	076	0002	3REM	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 12 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5487	01076000204-A001	076	0002	04-A	RUA JOSEPH GUISELINE, nº 35 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5489	0107600026REM001	076	0002	6REM	RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nº 75 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
1	5491	01076000207-B001	076	0002	07-B	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 80 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5492	0107600020008001	076	0002	0008	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 60 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5493	0108000030001001	080	0003	0001	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 15 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5495	0108000030003001	080	0003	0003	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 35 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5498	01077000102-D001	077	0001	02-D	RUA JOSEPH GUISELINE, nº 68 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5503	0107700010003001	077	0001	0003	RUA JOSEPH GUISELINE, nº 110 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5504	0107800020001001	078	0002	0001	RUA JOSEPH GUISELINE, nº 59 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5510	0107800020007001	078	0002	0007	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 140 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31 0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5511	0107800020008001	078	0002	0008	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 130 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5512	0107800020009001	078	0002	0009	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 120 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5517	0107900030003001	079	0003	0003	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 165 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31 0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5520	0100100370016002	001	0037	0016	RUA NOVA ESPERANÇA, nº 242-FUN - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				
1	5521	0100100450018003	001	0045	0018	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 29 - Bairro: - CENTRO	2024	31 0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	5522	0100100450019004	001	0045	0019	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 25 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5524	01001007012-B003	001	0070	12-B	RUA MANOEL PEREIRA, nº 260 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5525	01001007101-A002	001	0071	01-A	RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nº 36 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5526	0107400025A9G001	074	0002	5A9G	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 307 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5527	0107400025A9H001	074	0002	5A9H	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 315 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5528	0107400025/9I001	074	0002	5/9I	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 323 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5529	0107400025A9J001	074	0002	5A9J	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 331 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5530	0107400025A9K001	074	0002	5A9K	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 339 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5531	0107400025A9L001	074	0002	5A9L	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 347 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5532	0107400025A9M001	074	0002	5A9M	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 355 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5533	0100100180147002	001	0018	0147	ROD PRT 466, nº S/N - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5534	0200100160041002	001	0016	0041	AV APUCARANA, nº 323 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5536	0100100720005001	001	0072	0005	RUA MANOEL PEREIRA, nº 445 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	5537	0200100040341001	001	0004	0341	AV APUCARANA, nº S/N - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5538	010010067012A002	001	0067	012A	RUA JOAQUIM DIAS, nº 80 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5539	010010071003A002	001	0071	003A	RUA MANOEL PEREIRA, nº 351 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5540	01001007104-A002	001	0071	04-A	RUA MANOEL PEREIRA, nº 379 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5543	0109200012/3A002	092	0001	2/3A	RUA AMAZONAS, nº 29 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5544	0109200012/3R003	092	0001	2/3R	RUA AMAZONAS, nº 35 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5558	0109300020011001	093	0002	0011	RUA LUDOVICO MERICHO, nº 288 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5563	0109300020016001	093	0002	0016	RUA CAIRO, nº 23 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5567	0109400030005001	094	0003	0005	RUA CAIRO, nº 24 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5568	0109400030006001	094	0003	0006	RUA CAIRO, nº 36 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5588	0109500040010001	095	0004	0010	RUA TIBAGI, nº 84 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5589	0109500040011001	095	0004	0011	RUA NILO, nº 83 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5590	0109500040012001	095	0004	0012	RUA NILO, nº 71 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
1	5608	0109700060001001	097	0006	0001	RUA IGUAÇU, nº 106 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5614	0109800070005001	098	0007	0005	RUA AMAZONAS, nº 121 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5620	0109900081/8A002	099	0008	1/8A	RUA AMAZONAS, nº 157 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5631	0110000090004001	100	0009	0004	RUA LODOVICO MERICO, nº 273 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5633	0110000090006001	100	0009	0006	RUA AMAZONAS, nº 118 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5634	0110000090007001	100	0009	0007	RUA AMAZONAS, nº 130 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5635	0110000090008001	100	0009	0008	RUA AMAZONAS, nº 142 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5651	0110000090024001	100	0009	0024	RUA CAIRO, nº 131 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5659	0110100100006001	101	0010	0006	RUA CAIRO, nº 120 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5776	0110600150010001	106	0015	0010	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, nº 751 - Bairro: - RESIDENCIAL NOVO MUNDO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5778	01001003613-A002	001	0036	13-A	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 225 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5784	0105400010007002	054	0001	0007	RUA LODOVICO MERICO, nº 168 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5785	0105400010009002	054	0001	0009	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 93 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	5786	0105400010011002	054	0001	0011	RUA ALCIDES LUIZ DE PONTES, nº 85 FUNDO - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5787	0105400010016002	054	0001	0016	RUA SANTA CATARINA, nº 759 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5788	0105400030005001	054	0003	0005	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 764 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5789	0105400030006001	054	0003	0006	VIE VIELA HABITAR BRAZIL, nº 6 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5790	0105400030007001	054	0003	0007	VIE VIELA HABITAR BRAZIL, nº 7 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5791	0105400030009001	054	0003	0009	VIE VIELA DE ACESSO A RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 9 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5792	0105400030011001	054	0003	0011	VIE VIELA HABITAR BRAZIL, nº 11 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5793	0105400040009001	054	0004	0009	VIE VIELA HABITAR BRAZIL, nº 9 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5794	0105400040010001	054	0004	0010	VIE VIELA HABITAR BRAZIL, nº 10 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5795	0105400040011001	054	0004	0011	VIE VIELA DE ACESSO A RUA LUDOVICO MERICO, nº 10 - Bairro: - CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5796	0105400040012001	054	0004	0012	VIE VIELA HABITAR BRAZIL, nº 12 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5797	0105400040014001	054	0004	0014	VIE VIELA DE ACESSO A RUA LUDOVICO MERICO, nº 14 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					
1	5806	01079000304-R004	079	3	04-R	RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nº 122 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
						COLETA DE LIXO					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	5807	01080000401-B003	080	0004	01-B	RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nº 105 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5810	010760002005A002	076	2	05A	RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nº 65 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5814	0100100040001002	001	0004	1	RUA SANTA CATARINA, nº 821 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5819	0100100018F2B002	001	0001	8F2B	RUA MINAS GERAIS, nº 10 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5820	0100100030020002	001	0003	20	RUA SANTA CATARINA, nº - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5821	0108500054/5A002	085	0005	4/5A	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 148 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5823	0100100037E8B001	001	0003	7E8B	RUA MINAS GERAIS, nº 315 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	138,89	06/09/2024
1	5826	01001000723BA001	001	7	23BA	RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 338 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5827	0107400022/3A002	074	2	2/3A	RUA JOSEFINA FRACALOSSI, nº 279 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5828	01078000201-A002	078	2	01-A	RUA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, nº 68 - Bairro: - LOTEAMENTO MANOEL PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5829	01001007203-A002	001	0072	3-A	RUA MANOEL PEREIRA, nº 421 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5834	0108700070003002	087	0007	0003	RUA UBIRAJARA GRANEIRO, nº 159 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5836	0100100018-F1002	001	0001	8-F1	RUA MINAS GERAIS, nº 8 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliária	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício Dívida		Valor Lançado	Data Lanço	
							2024	31			
1	5840	0100100018-F6006	001	0001	8-F6	RUA HONOR BUZATO, nº 175 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5843	0100100018F5A001	001	0001	8F5A	RUA HONOR BUZATO, nº 183 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5844	0100100018F5B001	001	0001	8F5B	RUA HONOR BUZATO, nº 191 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5845	01086000605-A002	086	6	5-A	RUA RAMIRO DIAS SOBREIRA, nº 161 - Bairro: - LOTEAMENTO BERTIPAGLIA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5850	0100100200015002	001	0020	0015	RUA SANTA CATARINA, nº 451 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5851	0100100200015003	001	0020	0015	RUA SANTA CATARINA, nº 453 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5852	0100100200015004	001	0020	0015	RUA SANTA CATARINA, nº 455 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5855	01075000108-R002	075	1	08-R	RUA JOSEPH GUISELINE, nº 30 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA II	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5856	0100100700007002	001	0070	07	RUA MANOEL PEREIRA, nº 180 - Bairro: - JARDIM NILA GUISELINE PEREIRA	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5858	0100100040015001	001	0004	15	RUA SANTA CATARINA, nº 823 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024
1	5859	01001007305-A002	001	0073	5-A	RUA JUCIANE LUIZ, nº 83 - Bairro: - LOTEAMENTO ANTONIO PEREIRA	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5862	0200100210020003	001	0021	20	RUA SANTA CATARINA, nº 95 - Bairro: - PORTO UBÁ	2024	31	0,00	72,75	06/09/2024
1	5943	0100100505AR1002	001	0050	5AR1	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 990 - Bairro: - CENTRO	2024	31	0,00	105,82	06/09/2024



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548 **Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Lançamento de Débitos (Completo)

Filtros: Tipo Cadastro=1 Exercício=2024 Dívida=31

Tp	Cadastro	Inscrição Imobiliaria	Zona	Quadra	Lote	Endereço	Exercício	Dívida	Valor Lançado	Data Lanço
Total Cadastros: 1248									Total Geral:	129.205,93



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adauto Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2024, publicada no Diário Eletrônico Municipal, processo administrativo n.º 066/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 046/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias do Município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 046/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RICARDO QUIEZI 04784031944, CNPJ: 18.461.573/0001-88, localizada na Rua Presidente Vargas, 543, Térreo- Centro, Lidianópolis/Pr, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Queizi, CPF.: 047.840.319-44.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caster de (Veículos Leves) para toda frota Municipal.	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
2	Serviços de alinhamento para (Veículos Leves) para toda frota Municipal.	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
3	Serviços de balanceamento por roda para (Veículos Leves) para toda frota Municipal.	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
4	Cambagem (Veículos Leves) para toda frota Municipal.	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
1	Serviços de alinhamento para (Vans e Camionetas)	10	R\$ 93,20	R\$ 932,00
2	Serviços de balanceamento por roda para (Vans e Camionetas)	30	R\$ 61,10	R\$ 1.833,00
3	Cambagem (Vans e Camionetas)	30	R\$ 112,30	R\$ 3.369,00
4	Caster de (Vans e Camionetas)	5	R\$ 113,20	R\$ 566,00

Valor Total Homologado - R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Ricardo Queizi



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

D. Ricardo Luiz

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Ricardo Luiz

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

I - em caso de força maior, no caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Do reajuste:

6.2.1 - A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2001, utilizando-se o que for mais vantajoso para a Administração.

6.2.2 - A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de Preços.

6.2.3 - O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1 - Inexistentes índices de segmentos setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso para a Administração, dentre os usuais (INPC; IPCA).

7 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Ricardo Queiroz



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no 13 de setembro vias de igual teor, que,

Página 5 | 23

S. Ricardo Queiroz

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024




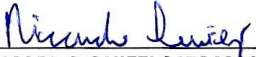
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


Lidianópolis, 13 de setembro de 2024



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante


RICARDO QUIEZI 04784031944

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Manoel F. R. Torres 200735
Assinatura e Matrícula


Nome: Manoel R. P. Moreira
Assinatura e Matrícula 200877

TERMO DE REFERÊNCIA

Página 6 | 23





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

1 - Unidade requisitante (UR):

- 1.1 – Secretaria de Administração e Planejamento
- 1.2 – Viação
- 1.3 – Urbanismo
- 1.4 – Agricultura
- 1.5 – Educação
- 1.6 – Saúde
- 1.7 – Assistência Social
- 1.8 – Obras e Projetos de engenharia.

2 - Objeto:

2.1 – PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias do Município de Lidianópolis.**

3 - Necessidade pública:

3.1 – Com base no princípio da continuidade dos serviços públicos, o atual processo é de suma importância, para a manutenção dos veículos de cada secretaria municipal, pois visa atender as demandas de conserto e manutenção corretiva e cuidadosa dos bens patrimoniais de Lidianópolis, dentre outros suportes necessários ao departamento no que diz respeito a alinhamento e balanceamento.

4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 – Foi realizado pregão eletrônico nº 34/2022 para a contratação dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster de veículos de porte leve, médio e de caminhões da frota do município.

5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços e manutenção mecânica em alinhamento e balanceamento de veículos leves e médios para atender às necessidades do Município de Lidianópolis. Esta empresa será responsável por garantir o funcionamento eficiente e seguro da frota de veículos utilizados pela administração municipal,

5.2 - **Oficinas Mecânicas Especializadas:** Existem várias oficinas mecânicas especializadas em serviços técnicos em manutenção corretiva e preventiva no âmbito de cuidados ao pneus e sistema de locomoção. Essas oficinas geralmente têm equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para realizar os serviços de manutenção.

5.3 - **Assistência Técnica:** Prestação de suporte técnico rápido e eficaz para resolver quaisquer dúvidas ou problemas relacionados aos veículos, garantindo um bom funcionamento contínuo da frota.

5.4 - **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** Adesão estrita às normas e regulamentos governamentais relacionados à manutenção e operação de veículos, garantindo a conformidade legal da frota.

5.5 - A escolha por Pregão Eletrônico – Registro de Preço, se dá por conta ser a opção mais viável, buscando um maior desconto na aquisição, com um descritivo muito bem feito pela secretaria solicitante, onde todas as informações descritas no descritivo são mais que necessárias para a aquisição de um bom item, e tendo em vista a competitividade, é a melhor opção.

6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

Página 7 | 23

Ricardo Dwyer



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

6.1 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE.

6.5.1 – Neste processo licitatório há a necessidade de parcelamento do objeto, agrupando no mesmo lote veículos considerados iguais/modelo e do mesmo porte, sendo este um registro de preços e os serviços serem de difícil quantificação, torna-se quase impossível quantificar o que cada veículo vai utilizar em serviços, um pode gastar mais que outro, o que pode inviabilizar o processo por item. Tornando-se justificável o agrupamento.

6.6 – Como nenhum item/ lote deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6.5 - A escolha por **oficinas mecânicas especializadas**, foi a escolhida como mais viável ao atendimento da frota municipal de veículos, onde estas empresas apresentam um corpo técnico de funcionários capacitados para realização dos labores de alinhamento e balanceamento dos pneus, não obstante essas oficinas se encontram em raís mais próximos ao município, onde o fator economicidade e logística, fazem-se como imprescindíveis para atender o princípio de economicidade e eficiência.

7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:

7.1 – **Melhoria da Performance dos Veículos:** Garantir que todos os veículos da frota estejam devidamente alinhados e balanceados, melhorando a performance e a segurança dos mesmos.

7.1.2 – **Redução de Custos Operacionais:** Evitar gastos excessivos com manutenção e peças de reposição através da correta manutenção e alinhamento dos veículos.

Página 8 | 23

Assinado digitalmente por
Assando Drey



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

7.1.3 – Aumento da Vida Útil dos Veículos: Prolongar a durabilidade dos pneus e componentes da suspensão dos veículos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

7.2.1 – Benefícios:

- **Aumento da Eficiência da Frota:** Melhor desempenho dos veículos, com menor consumo de combustível e maior confiabilidade.
- **Economia Financeira:** Redução dos gastos com manutenção corretiva e reposição de peças, além da economia com combustível devido à melhoria da eficiência dos veículos.
- **Maior Segurança:** Veículos alinhados e balanceados proporcionam uma condução mais segura, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a segurança dos motoristas e passageiros.

7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de garantir a manutenção da frota de veículos do município

7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 – A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. Ao implementar o plano de manutenção e assistência técnica para a frota de veículos do Município de Lidianópolis, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para promover uma gestão sustentável. Isso inclui a redução do consumo de energia e outros recursos, bem como a implementação de práticas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos.

7.4.2 – Em relação ao consumo de energia, um dos principais impactos é o elevado uso de eletricidade pelos equipamentos necessários para a realização desses serviços. Para mitigar esse impacto, é essencial selecionar empresas que utilizem equipamentos com certificação de eficiência energética e que implementem práticas de economia de energia. Além disso, é recomendável optar por empresas que utilizem tecnologias de baixo consumo energético e, se possível, tecnologias baseadas em fontes de energia renovável.

7.4.3 – A geração de resíduos é outro impacto significativo. Os serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster podem produzir resíduos como pneus velhos, óleos usados e outras peças de reposição. Para reduzir esse impacto, deve-se assegurar que a empresa contratada tenha um plano de logística reversa para o descarte e reciclagem desses materiais. Isso inclui a responsabilidade da empresa pela coleta e envio dos resíduos a centros de reciclagem apropriados. Além disso, incentivar a empresa a usar materiais reciclados e promover a reciclagem interna de resíduos é uma prática recomendada.

7.4.4 – A logística reversa e a reciclagem são aspectos fundamentais para o gerenciamento de resíduos. É recomendado que a empresa deve ter um plano estruturado para a coleta e transporte de resíduos a centros de reciclagem, em conformidade com as regulamentações ambientais locais. Além disso, é recomendável firmar contratos com empresas especializadas em reciclagem de pneus e outros materiais para garantir um descarte responsável. Também é benéfico incentivar a recuperação e reutilização de componentes dos veículos que ainda têm vida útil, e implementar programas de reutilização para reduzir a necessidade de novos recursos e a quantidade de resíduos gerados.

8 – Preço estimado/pretendido

J. Ricardo Drey



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

8.1 – O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratados, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

9 – Quantidade e valores:

9.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme a solicitação das secretarias requisitante.

9.1.1 - O valor total dos itens desta licitação é de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais).

10 – Prazos

I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

II – DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

- Os serviços deverão ser executados em local próprio e adequado da contratada, uma vez que o município não possui espaço adequado, devendo atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com as normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

- Os serviços deverão ter sua conclusão realizada em até **15 (quinze) dias uteis**, os prazos, começam a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: Os serviços deverão seguir todas as normas de qualidade vigente, conforme disposto no item **12.5**.

11 – Contratação: Parcelado

11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote.

11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por lote, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

12.1 - Os serviços deverão ter sua conclusão realizada em até **15 (quinze) dias uteis**, os prazos, contam-se após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.

C prazo tem como base, tempo de consonância do com as importâncias estabelecidas no planejamento da Secretaria de Viação, em uma média comparativa de anos anteriores, por apresentarem grau de imprevisibilidade, os consertos de veículos não possuem quantitativos ou datas pré-fixadas.

12.3 – Local de entrega dos itens:

S. Ricardo Dury



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

a) Os serviços deverão ser executados em local próprio e adequado da contratada, uma vez que o município não possui espaço adequado, devendo atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com as normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

12.4 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Administração.

12.5 – Qualidade dos itens:

- Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.
- Os itens, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. As especificações técnicas, será inserido ABNT INMETRO. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

12.6 - Da habilitação:

12.6.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeru sua diretoria ou administradores.

12.6.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

Nicardo Luiz

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.6.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

12.6.4 – Qualificação técnica:

- a) Para este objeto, os licitantes, deverão ter apresentado os seguintes documentos referentes a sua **qualificação técnica**:

- a) Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do art. 67, § 5º da Lei nº 14.133/21.

- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão de Licitação.

- **Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021**

12.7 – Visita Técnica: Não se aplica.

12.8 – Demais condições necessárias (da proposta):

- 12.8.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

- 12.8.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

- 12.8.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

- 12.8.4 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

Ricardo Stuey

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.8.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.8.5.1 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

12.8.6 - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

12.8.7 – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.8 – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

12.8.9 – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

12.8.10 – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8.11 – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

12.8.12 – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

13 – Do Preço e Pagamento:

13.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

13.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

13.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

14.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir

Ricardo Dutra



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

O(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: licitacaolidianopolispr@gmail.com, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

14.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

14.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

14.2.3 – Documentação comprobatória; e

14.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

14.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

14.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

14.6 – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.7 – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

14.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da

D *Nicando*

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

14.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas (quando for o caso);

14.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

14.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

14.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

15 – Obrigações da CONTRATANTE

15.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

15.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preço(s) registrado(s);

15.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

15.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

15.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

15.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

15.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

15.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

15.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à	1% ao dia

[Handwritten signature]



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

16.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº14.133, de 2021):

Ricardo Briny



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

16.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

16.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

7 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

03.003.04.122.0004.2102 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

69 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

Nicardo Luis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO		
82	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.23.691.0004.2067	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.122.0004.2024	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
151	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
171	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
172	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
173	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
751	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3400
750	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
169	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400
170	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
218	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
765	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE		
224	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
767	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
234	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
235	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS		
248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA		
266	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA		
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
273	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
289	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		

S. Ricardo Dries



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			
329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
328	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
07.002 ENSINO SUPERIOR			
07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
357	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.			
473	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.453.0027.2128 TRANSPORTE MUNICIPAL			
487	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL			
498	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS			
507	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES			
512	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.			
523	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA			
543	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM			
568	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
577	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			

Ricardo Dwyer

7r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

10.001	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.		
589	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
598	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.		
609	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
650	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
400	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1013
401	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
402	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
403	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

18.1.3 - Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

18.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Ricardo Briz



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 – Os produtos deverão estar acompanhados de:

18.3.1 – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

18.3.2 – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

18.4 – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5 – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.6 – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

18.7 – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

19 – Da Fiscalização

19.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.727/2024.

19.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.3.1 – O (A) responsável da Secretaria onde o equipamento está alocado, ou funcionário designado, deverá implementar e supervisionar o uso e correto preenchimento do controle de utilização (Diário de Bordo) dos Equipamentos pertencentes a Secretaria correspondente, por meio de formulário padronizado, o Diário de Bordo não deve contemplar somente a verificação dos locais, quilometragem, horário e motorista, mas sim, permitir registro de toda e qualquer tipo de manutenção realizada, seguindo o disposto na Resolução nº 106/2023 – Manual de Padrões de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão nº, sendo 3.406/2023 – Tribunal Pleno;

S. Ricardo Drey



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

19.3.2 – O (A) fiscal, juntamente com o(s) servidor(s) designados para o controle e fiscalização dos serviços realizados mediante o uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, promoverão medidas concretas necessárias para que todas as unidades administrativas adotem e preencham corretamente os Diários de Bordo;

19.3.3 – Os Diários de Bordo a que se relaciona os itens acima,

19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.727, de 17 de maio de 2024 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DO CONTRATO informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

19.6 – A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

19.8 – Equipe de fiscalização e gestão

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839
Gestor de Contratos – Departamento de Viação	Daniel Micioneiro	200698

20 - DO FORO

20.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Ricardo Luiz



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548 **Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Nicando Luiz



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adauto Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024, publicada no Diário Eletrônico Município, processo administrativo n.º 51/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 039/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa especializada em análises laboratoriais, para exames complementares com finalidade Diagnóstica em Laboratório Clínico, não contemplados pela tabela SUS, e não Credenciados via Consórcio**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA, CNPJ: 77.649.713/0001-05, localizada na Rua Felicidade Rother, 255 – Centro - Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Sr. Fernando Furtado Costa, CPF.: 77.649.713/0001-05.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	50	R\$ 282,10	R\$ 14.105,00
2	IGE - ESPECÍFICO PARA PENICILINA G (C1)	60	R\$ 32,05	R\$ 1.923,00
3	IGE - ESPECÍFICO PARA PENICILINA	60	R\$ 32,05	R\$ 1.923,00
4	ANCA C ANTINEUTRÓFILOS	30	R\$ 116,97	R\$ 3.509,10
5	ANCA P ANTINEUTRÓFILOS	30	R\$ 115,30	R\$ 3.459,00
6	IGE - ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA (C279) - CORANTE AMARELO	60	R\$ 73,95	R\$ 4.437,00
7	IGE - ESPECÍFICO (C312) ALIMENTOS - PROTEÍNAS DO LEITE	60	R\$ 94,79	R\$ 5.687,40
8	VITAMINA B1	80	R\$ 204,51	R\$ 16.360,80
9	VITAMINA B6	80	R\$ 216,46	R\$ 17.316,80
10	BAAR PESQUISA DE BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
11	BAAR PESQUISA DE BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE SEGUNDA AMOSTRA	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
12	BAAR PESQUISA DE BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE TERCEIRA AMOSTRA	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
13	CA 15 -3	90	R\$ 32,55	R\$ 2.929,50
14	CA 19 -9	90	R\$ 28,55	R\$ 2.569,50
15	CA 50	90	R\$ 128,97	R\$ 11.607,30
16	DOENÇA DE CHAGAS IGG	60	R\$ 27,71	R\$ 1.662,60



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

17	DOENÇA DE CHAGAS IGM	60	R\$ 42,93	R\$ 2.575,80
18	COAGULOGRAMA	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
19	COPROCULTURA	60	R\$ 46,67	R\$ 2.800,20
20	CORONAVÍRUS 2019 ANTICORPOS IGG E IGM	60	R\$ 143,24	R\$ 8.594,40
21	ANTICORPOS ANTI-CORONAVÍRUS (SARS- COV-2)	90	R\$ 143,24	R\$ 12.891,60
22	PESQUISA CETONÚRIA	60	R\$ 28,52	R\$ 1.711,20
23	IGE ESPECÍFICO DERMATOPHAGOIDES PTERRONYSSINUS	60	R\$ 36,81	R\$ 2.208,60
24	IGE - ESPECÍFICO PARA PELO DE CARNEIRO (E81)	60	R\$ 33,86	R\$ 2.031,60
25	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO (E81)	60	R\$ 33,10	R\$ 1.986,00
26	BACTERIOSCOPIA SECREÇÃO VAGINAL	60	R\$ 38,72	R\$ 2.323,20
27	INFLUENZA H1N1	100	R\$ 81,33	R\$ 8.133,00
28	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IGM - SOROLOGIA	60	R\$ 54,17	R\$ 3.250,20
29	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	60	R\$ 24,09	R\$ 1.445,40
30	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	60	R\$ 78,26	R\$ 4.695,60
31	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	60	R\$ 78,26	R\$ 4.695,60
32	ROTINA LÍQUIDO DIVERSOS	60	R\$ 100,76	R\$ 6.045,60
33	MIOGLOBINA	60	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
34	CORONAVÍRUS 2019 POR DETECÇÃO POR PCR (COVID19)	70	R\$ 190,38	R\$ 13.326,60
35	PCR ULTRA SENSÍVEL	70	R\$ 12,29	R\$ 860,30
36	COOMBS DIRETO, PROVA DE	70	R\$ 18,67	R\$ 1.306,90
37	TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	30	R\$ 20,43	R\$ 612,90
38	VITAMINA C	50	R\$ 81,86	R\$ 4.093,00
39	VITAMINA B3	50	R\$ 399,55	R\$ 19.977,50
40	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG	30	R\$ 76,13	R\$ 2.283,90
41	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGM	30	R\$ 76,13	R\$ 2.283,90
42	HOMA BETA	90	R\$ 53,88	R\$ 4.849,20
43	HOMA IR	90	R\$ 20,93	R\$ 1.883,70
44	SWAB DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	40	R\$ 9,27	R\$ 370,80

Valor Total Homologado - R\$ 213.605,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, no caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Do reajuste:

6.2.1 - A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2001, utilizando-se o que for mais vantajoso para a Administração.

6.2.2 - A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de Preços.

Página 4 | 22

8

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

6.2.3 - O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1 - Inexistentes índices de segmentos setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso para a Administração, dentre os usuais (INPC; IPCA).

7 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

S

3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13 setembro de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 13 de setembro de 2024

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante



LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA
Representante Legal
Contratada

Página 6 | 22



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Testemunhas:


Nome: Dr. Sérgio F. R. Torres 200735
Assinatura e Matrícula


Nome: Manoel R. P. Moreira
Assinatura e Matrícula 200877



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde

2- Objeto:

2.1 – PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Contratação de Empresa especializada em análises laboratoriais, para exames complementares com finalidade Diagnóstica em Laboratório Clínico, não contemplados pela tabela SUS, e não credenciados via consórcio.**

3 - Necessidade pública:

3.1 – A aquisição se faz necessária considerando a diversidade de condições de saúde enfrentadas pela população de Lidianópolis e a necessidade de oferecer um atendimento abrangente e eficaz, os médicos especialistas que atendem no Município de Lidianópolis, solicitam também, exames que não estão contemplados na tabela SUS, e não credenciador via Consórcio, mas que são essenciais para o atendimento integral da população.

3.2 – Os exames solicitados adicionalmente abrangem e tem como objetivo à prevenção e controle de doenças endêmicas; monitoramento de doenças crônicas e autoimunes; identificação de alergia e intolerâncias alimentares; e resposta eficiente às emergências eventuais da Saúde Pública do Município. Nesse sentido, reconhecendo a necessidade dos exames solicitados, a licitação para a aquisição dos exames mencionados abaixo, torna-se imprescindível para atender a demanda médica e garantir a oferta dos serviços de saúde à população, de forma mais abrangente e satisfatória

4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 – Foi realizada chamada publica para credenciamento de análises laboratoriais a valores contemplados em tabela SUS.

4.2 – CONSIDERANDO, que declarado extinto o cargo vago de bioquímico, através da lei 1.364/2024, a qual dispõe e extingue o cargo de provento efetivo no quadro de servidores municipais.

5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 – Laboratórios situados e/ou a serem instalados no Município de Lidianópolis-PR.

5.2 – CONSIDERANDO, que a empresa, no momento da prestação dos serviços deve estar situada no município de Lidianópolis, garantindo acesso facilitado e melhor integração com os serviços de saúde locais.

5.2.1 – Para a empresa/laboratório não situada em Lidianópolis-PR, caso contemplada no certame e declarada como vencedora de item(ns), deverá apresentar declaração de comprometimento futuro e não a imediata exigência de instalação do laboratório, conforme **item 12.6.4** deste termo de referência.

5.3 - A contratação dos Serviços destinados a secretária solicitante (Saúde) para exames laboratoriais, será através de Pregão Eletrônico – Registro de Preço.

5.4 - A escolha por Pregão Eletrônico – Registro de Preço, se dá por conta ser a opção mais viável, buscando um maior desconto na aquisição, com um descritivo muito bem feito pela secretaria solicitante, onde todas as informações descritas no descritivo são mais que necessárias para a aquisição de um bom item, e tendo em vista a competitividade, é a melhor opção.

8

22



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.2 – Para justificar a administração optar por laboratórios instalados ou com planejamento efetivo de instalação no Município de Lidianópolis, os quais irão realizar exames complementares de diagnóstico, consonante a extinção do cargo de bioquímico no quadro de servidores e a impossibilidade de realização desses exames através da Unidade Básica de Saúde, considera-se, os seguintes pontos:

Acesso à saúde local: Garantir que os serviços de exames complementares estejam disponíveis localmente significa proporcionar acesso mais fácil e rápido aos pacientes de Lidianópolis. Isso pode melhorar a adesão aos tratamentos e reduzir custos de deslocamento para exames em outras cidades.

Eficiência e rapidez: Laboratórios locais podem oferecer prazos mais curtos para realização de exames e entrega de resultados, o que é crucial para o diagnóstico precoce e o início rápido do tratamento médico.

Qualidade dos serviços: Escolher laboratórios com sede em Lidianópolis permite à administração monitorar de perto a qualidade dos serviços prestados, assegurando conformidade com normas regulatórias e padrões de qualidade estabelecidos.

Flexibilidade e personalização: Laboratórios locais podem adaptar seus serviços às necessidades específicas da população de Lidianópolis, oferecendo um atendimento mais personalizado e sensível às demandas locais.

6.2 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico.

6.6 – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:

7.1 – Redução de Custos: Espera-se uma redução nos custos globais de saúde devido à detecção precoce de doenças, permitindo tratamentos mais eficazes e menos onerosos no longo prazo.

7.1.1 – Aumento da Eficiência Operacional: Com a possibilidade de escolha entre diferentes prestadores de serviços, os pacientes podem acessar os serviços com maior facilidade e rapidez, reduzindo os tempos de espera e otimizando o fluxo de atendimento.

7.1.2 – Estímulo à Competitividade: A abertura do processo licitatório para a contratação de exames complementares, promove a competição entre os laboratórios, incentivando a melhoria contínua na qualidade dos serviços e a oferta de preços mais competitivos.

7.1.3 – No geral, espera-se que essas medidas resultem em uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, garantindo uma melhor relação custo-benefício para a administração pública e uma melhoria significativa na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

7.2.1 – Ao possibilitar o acesso a exames complementares não cobertos de outras formas, a contratação contribui para melhorar a saúde pública ao proporcionar diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes. Portanto, a contratação de exames complementares em laboratório clínico, conforme descrito, é não apenas adequada, mas também essencial para suprir uma demanda diagnóstica que não é completamente atendida pelos recursos disponíveis pelo SUS ou via consórcios. É uma medida que visa garantir o direito à saúde com qualidade e eficiência, beneficiando diretamente os pacientes e a sociedade como um todo.

7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de garantir a **solução proposta visa preencher uma lacuna na oferta de exames diagnósticos não cobertos pelo SUS e não disponíveis através de consórcios locais.**

7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 – A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. Isso inclui a responsabilidade pela destinação correta de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços. A empresa contratada deve adotar práticas ambientalmente responsáveis em todas as suas operações, minimizando o impacto ambiental e promovendo a conservação dos recursos naturais. A gestão adequada dos resíduos é fundamental para garantir a preservação do meio ambiente e a segurança da comunidade local. Portanto, é imprescindível que a contratada implemente medidas eficazes para o tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

8 – Preço estimado/pretendido

8.1 – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

8.2 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

9 – Quantidade e valores:

9.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme a solicitação da secretária de Saúde.

9.1.1 - 9.1.1 - O valor total Homologado dos itens desta Ata de Registro de Preço, é de **R\$ 213.605,50 (Duzentos e treze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, Referentes aos itens, conforme constam no 2.1 desta Ata.

10 – Prazos

I – DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

II – DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Após o agendamento dos exames/procedimentos ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos e Exames) que entrará em contato com A DETENTORA DA ATA (via telefone, e-mail, ou outro instrumento equivalente). Do pedido de exame constará, impreterivelmente, o carimbo e assinatura do funcionário autorizador e do laboratório/clínica onde o serviço será executado. Conforme especificações de execução, contidas no subitem **12.1, 12.2 e 12.3** deste termo de referência.

III – Os prazos, começam a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML. Conforme especificações contidas do

IV – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: Os serviços deverão seguir todas as normas de qualidade vigente, conforme disposto no item **12.5**.

11 – Contratação: Parcelado

11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

12.1 – As empresas, quando aptas estarão habilitadas à prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informada.

12.2 – O local para a realização dos procedimentos será nas dependências da empresa/clínica/consultório informado, nos horários estabelecidos conforme agendamento e encaminhamento prévio. Os materiais de consumo utilizados serão por conta da empresa/pessoa física contratada.

12.3 – Os serviços de coleta de material deverão ser prestados no perímetro do Município de Lidianópolis/PR, em área urbana, cedendo espaço físico e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames laboratoriais em sua própria sede ou por laboratórios terceirizados, quando for o caso.

O prazo tem como base, tempo de consonância do com as importâncias estabelecidas no planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.4 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5 – Qualidade dos serviços:

- Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.
- Os itens, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. As especificações técnicas, será inserido ABNT INMETRO. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.
- O local da coleta dos exames deve ser esterilizado, limpo e organizado, assim como a sala de espera dos pacientes mantida higienizada e organizada.
- É obrigatório o uso de EPI's por parte do profissional que realizam os serviços;
- Seguir todas as medidas de controle de saúde ocupacional, conforme legislação específica

12.6 - Da habilitação:

12.6.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

12.6.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.6.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

12.6.4 – Qualificação técnica:

- a) Para este objeto, somente os vencedores do processo, deverão apresentar os seguintes documentos referentes a sua:

– Qualificação Técnico-Operacional:

- a) Comprovação de desempenho técnico da empresa, através de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando ter prestado serviços similares ao previsto no termo de referência. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).
 - a.1) O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência similar da proponente no ramo objeto deste termo de referência;
 - b) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Farmácia/Biomedicina, do Estado em que se encontra a sede da empresa licitante, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa (Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento em cumprimento à Lei nº 3.860/60 e demais legislações vigentes). Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CRF/Biomedicina de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CRF/Biomedicina do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 3.860/60, em consonância com a Resolução nº 494/08, do Conselho Federal de Farmácia;
 - c) Prova de registro do respectivo responsável técnico: Farmacêutico/Biomédico, devidamente habilitado para a execução dos serviços.
 - c.1) O profissional deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia/Biomedicina, ou ainda, Declaração de Contratação futura do Profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional ou ainda, Contrato de Trabalho vigente, demonstrando que possui vínculo com a empresa.
 - c.2) Indicação do(s) profissional(ais) da empresa que realizarão os serviços descritos no edital, conforme Anexo VI;
 - d) Declaração de que o licitante possui ou instalará empresa/laboratório em local (Município de Lidianópolis-PR), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.6.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6.6 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, exceto se anexado a legislação específica indicativa de prazo distinto.

12.6.7 – Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

12.7 – Visita Técnica: Não se aplica.

12.8 – Demais condições necessárias (da proposta):

12.8.1 – O processo deverá gerar Ata de Registro de Preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

12.8.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar o(s) respectivo(s) contrato, cuja minuta integra o Edital.

12.8.5.1 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

12.8.7 – O prazo de validade do contrato será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, conforme disposto na Lei 14.133, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.8 – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

12.8.9 – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

12.8.10 – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8.11 – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

12.8.12 – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

13 – Pagamento:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

13.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

13.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

13.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

14.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: licitacao@lidianopolispr@gmail.com, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DO CONTRATO, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

14.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de Contrato;

14.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

14.2.3 – Documentação comprobatória; e

14.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

14.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DO CONTRATO estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

de entrega; e

14.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DO CONTRATO, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

14.6 – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.7 – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

14.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

14.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas (quando for o caso);

14.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

14.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico "Garantia";

14.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

14.15 – A DETENTORA DA ATA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

14.16 – Caberá A DETENTORA DA ATA o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos serviços indicados no edital e neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, instrumentos, equipamentos necessários e igualmente se responsabilizará por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

14.17 – É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

14.18 – É expressamente proibido A DETENTORA DA ATA, no atendimento, exigir que o usuário assine qualquer tipo de fatura ou guia de atendimento em branco.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

15 – Obrigações da CONTRATANTE

- 15.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente contrato;
- 15.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);
- 15.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 15.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 15.5 – Assegurar à DETENTORA DO CONTRATO livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 15.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.
- 15.7 – Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).
- 15.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DO CONTRATO todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 15.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DO CONTRATO sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III		Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

16.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

16.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

16.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.302.0014.2124	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
825	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1075
209	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303

18 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – Após o agendamento dos exames/procedimentos ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos e Exames) que entrará em contato com A DETENTORA DA ATA (via telefone, e-mail, ou outro instrumento equivalente). Do pedido de exame constará, impreterivelmente, o carimbo e assinatura do funcionário autorizador e do laboratório/clínica onde o serviço será executado, os prazos, começam a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

18.1.1 - O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

18.1.1.3 - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

18.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 – Os produtos deverão estar acompanhados de:

18.3.1 – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

18.3.2 – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

18.4 – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DO CONTRATO, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5 – Caso a DETENTORA DO CONTRATO não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.6 – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

18.7 – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

19 – Da Fiscalização

19.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

19.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.

D

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DO CONTRATO informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

19.6 – A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Departamento de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883

20 - DO FORO

20.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

D



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 85865-000 - Lidianópolis - PR

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 065/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 045/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de refeição pronta, tipo: marmitex (P, M, G), self-service e prato feito, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 045/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAULA FERNANDA CABRAL COSTA SANTOS, CNPJ: 26.596.600/0001-58, localizada na Rua Santa Catarina, 228, Térreo - Centro, Lidianópolis/Pr, neste ato representada pela Srª. Paula Fernanda Cabral Costa Santos, CPF.: 058.394.639-90.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO	500	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00
2	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "MARMITEX, INDIVIDUAL MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO	610	R\$ 20,90	R\$ 12.749,00
3	Refeição pronta completa, tipo "marmitex", individual, pequena, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar pesando aproximadamente 250 gramas contendo no mínimo: arroz, feijão, carne, refogados e saladas, acompanhado de talheres descartáveis. As saladas deverão ser fornecidas em separado	270	R\$ 20,50	R\$ 5.535,00

S *Paula*

K

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

4	PRATO FEITO : DEVEM CONTER NO MÍNIMO , ARROZ, FEIJÃO, 01 (UM) TIPO DE MASSA, 01 (UM) OVO FRITO, 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA E 01 (UM) TIPO DE CARNE.	125	R\$ 26,60	R\$ 3.325,00
5	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "SELF-SERVICE" CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRES TIPOS DE CARNES, DOIS A TRES TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE	170	R\$ 32,40	R\$ 5.508,00

Valor Total Homologado - R\$ 39.267,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta sete reais)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

↓ Paulo A m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 5.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5** - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.
- 5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

J. Paulo

A

e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, no caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Do reajuste:

6.2.1 - A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2001, utilizando-se o que for mais vantajoso para a Administração.

6.2.2 - A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de Preços.

6.2.3 - O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1 - Inexistentes índices de segmentos setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso para a Administração, dentre os usuais (INPC; IPCA).

7 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

J Paula

A

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

7.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Página 5 | 24

S. Paulo

A

n



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CONDIÇÕES GERAIS

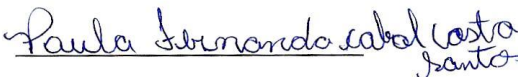
10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13 de setembro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal
Contratante


PAULA FERNANDA CABRAL COSTA SANTOS

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Manoel P. P. Moraes 200738
Assinatura e Matrícula


Nome: Manoel P. P. Moraes
Assinatura e Matrícula 200877



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Unidade requisitante (UR):

- 1.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 1.2 - Secretaria Municipal de Viação
- 1.3 - Secretaria Municipal de Urbanismo
- 1.4 - Secretaria Municipal de Obras
- 1.5 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.6 - Secretaria Municipal de Saúde
- 1.7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.8 - Secretaria Municipal de Educação.

2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Aquisição de refeição pronta, tipo: marmitex (P, M, G), self-service e prato feito, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis.**

3 - Necessidade pública:

3.1 - A presente aquisição do fornecimento de refeições prontas, incluindo opções de marmitex (nos tamanhos Pequeno, Médio e Grande), self self-service e prato feito, visa atender às necessidades alimentares das Secretarias do Município de Lidianópolis, provenientes dos serviços prestados e todas as ações movimentadas pela administração, saúde e educação. Não obstante, as marmitex adquiridas através de licitação, também são utilizadas para as atenções sociais. Cuidados com as pessoas em situação de vulnerabilidade, os quais, prestados pela secretaria de assistência social.

3.1.2 - **Custo-benefício:** A contratação de um serviço de refeição pronta é uma solução que pode apresentar uma relação custo-benefício favorável em comparação com a gestão interna da alimentação. Ao contratar um fornecedor externo, é possível obter refeições a preços competitivos e com a garantia de que os padrões de qualidade e higiene sejam atendidos.

3.1.3 - O fornecimento de refeições prontas é uma medida estratégica que visa resolver questões operacionais e atender ao interesse público, garantindo que as Secretarias do Município de Lidianópolis ofereçam uma alimentação adequada e de qualidade. Esta ação não apenas contribui para a eficiência do serviço público, mas também promove ações benéficas ao setor público, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública:

4.1 - A última ata de registro de preço com o objeto nesse âmbito, foi firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 42/2022. Todos os itens foram adquiridos, de forma total.

5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - **Qualidade e Segurança Alimentar:** A seleção de um fornecedor qualificado assegura que as refeições oferecidas estejam em conformidade com as normas de segurança alimentar e ofereçam um padrão de qualidade consistente. Isso é crucial para garantir a saúde dos servidores e evitar problemas associados à alimentação inadequada.

6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

Página 7 | 24

J Paula

K

n



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

6.1 – Empresa que possui todas os documentos necessários para operar legalmente, com seus produtos apresentando qualidade igual ou superior ao detalhado no termo de referência.

6.1.1 - Com a coerência de aquisição desses itens, o município possibilita que as ações executadas e todas suas ramificações de escala, não sejam interrompidas por problemáticas que envolvem a imprevisibilidade em fornecimento de alimentação, entretanto continuamente, mantem-se uma fundamentação a qual evita desperdícios de escala, tanto no âmbito econômico quanto no material e que possa suprir qualquer lacuna quando necessário.

6.2 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

6.4 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6.5 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.6 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:

7.1 – A contratação de um serviço especializado para o fornecimento de refeições prontas para as Secretarias do Município de Lidianópolis visa alcançar uma série de benefícios significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Esta abordagem proporciona um impacto positivo em vários aspectos operacionais e financeiros.

7.1.1 – Em termos de economicidade, a aquisição externa para fornecimento de refeições prontas permite uma significativa redução dos custos operacionais. Primeiramente, a terceirização elimina a necessidade de manter uma equipe interna dedicada à preparação e gerenciamento das refeições. Isso reduz consideravelmente os custos com salários, encargos sociais e treinamento, resultando em economias substanciais para o município. Além disso, fornecedores especializados, devido à sua capacidade de operar em grande escala, podem oferecer preços mais competitivos e economias de escala que não seriam possíveis com a operação interna.

7.1.2 - Em síntese, a contratação de um serviço especializado para fornecimento de refeições prontas oferece uma solução economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente para as Secretarias do Município de Lidianópolis. Este modelo proporciona economias significativas, otimiza a alocação de recursos humanos e

J. Paula

A

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

materiais, e permite um melhor controle financeiro, contribuindo para um desempenho mais eficaz e uma maior qualidade dos serviços prestados à população.

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

7.2.1 – Custo-benefício: A contratação de um serviço de refeição pronta é uma solução que pode apresentar uma relação custo-benefício favorável em comparação com a gestão interna da alimentação. Ao contratar um fornecedor externo, é possível obter refeições a preços competitivos e com a garantia de que os padrões de qualidade e higiene sejam atendidos.

7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de "De não apenas contribuir para a eficiência do serviço prestado, mas também promover ações benéficas ao setor público, refletindo diretamente na qualidade das atividades realizadas à comunidade."

7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 - - A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. Ao implementar o plano de manutenção e assistência técnica para a produção dos marmitex, principalmente no que diz respeito a embalagens, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras para promover uma gestão sustentável. Isso inclui a redução do consumo de energia e outros recursos, bem como a implementação de práticas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos.

8 – Preço estimado/preendido:

8.1 – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2 – A certificação da cotação em empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

8.3 – Dessa forma, a pesquisa de valores em empresas privadas, somadas aos sites de domínio público para uma licitação, é prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido.

8.4 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

J Paulo

X

~



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

9 – Quantidade e valores:

9.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.

9.1.1 - 9.1.1 - O valor total Homologado dos itens desta Ata de Registro de Preço, é de **R\$ 39.267,00 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta sete reais)**, Referentes aos itens, conforme constam no 2.1 desta Ata.

10 – Prazos:

I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

II – DE ENTREGA: máximo 01 (Um) dia útil, com o respectivo pedido agendado com a **DETENTORA DA ATA**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA: Por se tratar de gênero alimentício perecível e com critérios mínimos de higiene, em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado de forma **IMEDIATA**, após a comunicação à DETENTORA DA ATA;

11 – Aquisição: Parcelado

11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item

11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

12.1 - Os itens deverão ser entregues em até 01 (um) dia útil após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras e a previa solicitação agendada.

12.1.1 – O prazo deve levar em consideração a solicitação previamente encaminhada a empresa detentora da ata, de forma a considerar o PEDIDO AGENDADO, da refeição. (itens conforme anexo I)

12.2 – Local de entrega dos itens:

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: almoxarifado.lidianopolis@gmail.com.

12.2 – Frequência e periodicidade:

- Conforme necessidade da Administração.

12.3 – Qualidade dos itens:

12.3.1 – Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.

12.3.2 – Os itens, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. As especificações técnicas, será inserido ABNT INMETRO. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

J Paulo

α

γ



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.3.3 – As normas da ABNT e certificações do INMETRO garantem que os produtos atendam a requisitos de segurança estabelecidos por especialistas e autoridades competentes. Isso é essencial para proteger os consumidores e usuários finais contra riscos à saúde e à segurança associados ao uso de produtos defeituosos ou inadequados, elas estabelecem padrões de qualidade e desempenho para uma ampla gama de produtos e serviços. O cumprimento dessas normas ajuda a assegurar que os itens licitados tenham qualidade consistente e atendam às expectativas de durabilidade e desempenho ao longo do tempo. O cumprimento das normas da ABNT e certificações do INMETRO é frequentemente exigido por regulamentações governamentais e leis específicas. Ao adquirir itens licitados que atendam a essas normas, a entidade licitante garante conformidade com requisitos legais e evita possíveis sanções ou problemas jurídicos no futuro. O uso de normas técnicas estabelecidas pela ABNT promove a padronização de produtos e processos, facilitando a interoperabilidade entre diferentes sistemas e componentes. Isso é particularmente relevante em licitações que envolvem a aquisição de equipamentos, dispositivos ou sistemas que precisam funcionar em conjunto de forma eficaz. O cumprimento das normas cria um campo de jogo nivelado para os licitantes, independentemente do seu porte ou localização geográfica. Isso promove a concorrência justa e equitativa, permitindo que empresas de todos os tamanhos concorram com base na qualidade e no mérito de suas ofertas. Adquirir itens que atendam às normas técnicas relevantes pode ajudar a reduzir os riscos associados à compra de produtos de baixa qualidade ou não conformes. Isso pode resultar em custos menores a longo prazo, incluindo custos de manutenção, reparo e substituição, além de evitar possíveis litígios ou problemas de reputação.

12.3.4 – Variedade e Tipos de Refeições:

Marmitex: Disponíveis nos tamanhos Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G), para atender diferentes necessidades e preferências.

Self Service: Disponível para escolha de pratos variados, permitindo que os servidores montem suas refeições de acordo com suas preferências.

Prato Feito: Refeições completas e balanceadas, prontas para consumo, que incluem uma porção de proteína, carboidrato e vegetais.

12.3.5 – Qualidade e Segurança Alimentar:

Certificação e Conformidade: O fornecedor deve possuir certificações que garantam a conformidade com as normas de segurança alimentar e higiene.

12.3.6 – Frequência e Entrega:

Horário de Entrega: As refeições devem ser entregues no horário estabelecido e em conformidade com as necessidades das Secretarias.

12.3.7 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (Item 16 do Termo de Referência) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – Habilitação:

12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se

D. Paula

K

rg



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
 - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- § 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

- Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021

12.5 – Visita Técnica: Não se aplica.

12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):

12.6.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

12.6.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

J. Paula

K

n



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

12.6.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

12.6.4 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

12.6.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.6.5.1 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

12.6.6 - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

12.6.7 – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6.8 – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

12.6.9 – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

12.6.10 – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6.11 – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

12.6.12 – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

13 – Do Preço e Pagamento:

13.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

13.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

J. Paula



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

13.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

14.1 – Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: licitacaolidianopolispr@gmail.com, o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a) 1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

14.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

14.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

14.2.3 – Documentação comprobatória; e

14.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

14.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

14.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

J. Paula



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

14.6 – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.7 – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

14.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

14.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas (quando for o caso);

14.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

14.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

14.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

15 – Obrigações da CONTRATANTE

15.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

15.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

15.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

15.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

15.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

15.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

15.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

15.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

15.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

S. Paula



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

16.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

J. Paula

x *m*



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

16.5 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

16.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

16.12 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 – Dotação Orçamentária:

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006

16 3.3.90.30.00.00

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

MATERIAL DE CONSUMO

01001

J. Paula

R

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2013 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

58 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

149 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA

164 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

165 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

166 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

747 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400

163 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

230 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31936

06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS

244 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

245 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31936

06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

254 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

264 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA

270 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

271 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

284 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

286 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

283 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS

309 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

310 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

326 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

325 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

J. Paula

K

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
340	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
341	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
418	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
08.001.26.122.0004.2049		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2109		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
506	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.002.27.695.0022.2121		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
531	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.004.18.541.0029.2065		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
575	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
622	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2061		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
646	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
647	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
648	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1512

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

18.1.3 - Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

18.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

J. Paula

X

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 – Os produtos deverão estar acompanhados de:

18.3.1 – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

18.3.2 – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

18.4 – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5 – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.6 – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

18.7 – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

19 – Da Fiscalização

19.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

19.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

S. Boulo

R

T



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

19.6 – A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

19.8 – Equipe de fiscalização:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zandoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

20.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

20.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

20.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

20.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2.1 - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

J. Paula

K

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

20.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

20.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

20.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

20.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

20.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.5 - O registro a que se refere o item **20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

20.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

20.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

20.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

20.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

J. Paula

π

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

20.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

J. Paula

K

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3548

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

J. Paula

α
π